



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

BALANÇO GERAL

2.022

Volume II

Desse ponto deflete à direita divisando com Vega Sopave S/A e Wilson José Teixeira Pinto, até atingir uma Rua Particular, sem denominação. Desse ponto segue por esta Rua, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, até atingir a divisa de Wilson José Teixeira Pinto. Daí deflete à esquerda e segue divisando com proprietário supra até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada, no sentido Barueri - Centro, até atingir a divisa do imóvel identificado pelo cadastro técnico municipal pela inscrição 23151.33.69. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel supra e também com o imóvel pertencente à União de Construtora S.A., até atingir a linha de divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela esquerda, da citada divisa municipal, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela citada Estrada, a qual acompanha a divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir o ponto onde divide o loteamento Morada dos Lagos. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento supra, até atingir a divisa da Praça Aldeia da Serra-2. Desse ponto, segue divisando com empreendimento supra, até atingir a divisa do loteamento Morada dos Pássaros. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com loteamento Morada dos Pássaros, até atingir a divisa com o Sistema de Recreio (externo ao Morada dos Pássaros). Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Sistema de Recreio, Área Institucional e Áreas Particulares denominadas como Glebas C, B e A, até atingir a Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto, segue pela citada Estrada no sentido Barueri, até atingir a linha de divisa entre os municípios de Barueri e Itapevi, onde iniciou a presente descrição.

ZPA - 2

Composta de seis áreas identificadas por ZPA-2.1 a ZPA 2.6:

ZPA - 2.1

Inicia na foz do Córrego Garcia, junto ao rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pelo citado córrego, no sentido montante, até atingir a margem direita do antigo leito do rio Tietê, fazendo ainda, divisa com propriedade de Pedro Conde e outros. Desse ponto, segue pela citada margem do antigo leito do rio Tietê, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Marginal Direita do Rio

Tietê (retificado), até atingir a foz do Córrego Garcia, onde iniciou a presente descrição.

ZPA - 2.2

Inicia na Avenida Dr. Dib Sauaia Neto, junto ao antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, segue por esse antigo leito até atingir o leito do Córrego Mandy. Desse ponto, segue pelo Córrego Mandy, até sua foz, no Rio Tietê, junto ao alinhamento da avenida Dr. Dib Sauaia Neto. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da citada Avenida, até atingir o antigo leito do Rio Tietê onde se iniciou a presente descrição.

ZPA - 2.3

Inicia na divisa do loteamento Chácaras Marco (quadra H), junto ao alinhamento da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue divisando a Chácaras Marco (quadra H), até atingir a cota de máxima enchente de parte da antiga represa, da barragem Edgard de Souza. Desse ponto, segue por esta cota, até atingir um ponto situado no prolongamento da divisa lateral direita da chácara n.º 57 do loteamento Chácaras Marco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta cortando transversalmente a propriedade da Eletropaulo, até atingir as divisas dos lotes 26 e 27 do loteamento Chácara Val Paraíso. Desse ponto, deflete à esquerda e segue novamente a cota de enchente máxima da barragem Edgard de Souza, que também é a divisa de loteamento da Chácara Val Paraíso e Vila São Luiz, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa do loteamento Chácaras Marco, onde se iniciou a presente descrição.

ZPA - 2.4

Inicia na Estrada dos Romeiros, no alinhamento da Rua Werner Goldberg. Desse ponto, segue pela Rua Werner Goldberg até atingir a Rua Ângela Mirela. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Barueri. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa deste loteamento até atingir a divisa da propriedade de Cláudio de Lucas Morette e Outros. Desse ponto, deflete à direita e segue por

esta divisa até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada até atingir a Rua Werner Goldberg, onde iniciou a presente descrição.

ZPA - 2.5

Inicia na divisa frontal da esquerda do lote 18 da quadra 05, do loteamento Parque Santa Luzia junto ao alinhamento da Rua Indianópolis. Desse ponto segue divisando com o Parque Santa Luzia e com a propriedade particular de Salviano Alves de Pádua, até atingir a Rua Particular. Desse ponto atravessa a Rua Particular e segue divisando com a propriedade da Chácara Santa Rosa e parte do sistema de recreio do Jardim São Pedro. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Jardim São Pedro e Parque Santa Luzia até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 18 da quadra 05 do Parque Santa Luzia, onde se iniciou a presente descrição.

ZPA - 2.6

Inicia na foz do córrego da Fazenda Militar no encontro deste com o Rio Cotia. Desse ponto, segue pelo referido córrego, por uma distância aproximada de 1.200,00m, até atingir um ponto a 30,00m do leito de um córrego sem denominação. Desse ponto, deflete à direita e segue sempre margeando este córrego e suas lagoas a uma distância de 30,00m das suas margens, até atingir a sua nascente. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha curva até atingir o alinhamento da rua interna da Vila militar. Desse ponto, deflete à direita e segue por este alinhamento te atingir a projeção do limite de afastamento de 50,00m da nascente de um outro córrego sem denominação. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa em toda a extensão desses córregos e lago, sempre mantendo a distância regular de 30,00m das margens e de 50,00m das nascentes, até atingir o leito do Rio Cotia, no limite do município de Barueri com Carapicuíba. Desse ponto, deflete à direita e segue por este Rio no sentido montante até atingir a foz do córrego da Fazenda Militar, onde iniciou a presente descrição.

ZUQ - 1

Inicia na Estrada do Itaqui, na divisa de propriedade da Barueri Empreendimento Ltda., glebas "A" e "B". Desse ponto segue divisando as

glebas “A” e “B” de propriedade da Barueri Empreendimentos Ltda., até atingir a divisa de propriedade da Pedreira Cantareira. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando as propriedades da Pedreira Cantareira e Barueri Empreendimentos Ltda. até atingir a divisa de propriedade da Vega Sopave S/A. Desse ponto deflete à direita divisando com Vega Sopave S/A e Wilson José Teixeira Pinto, até atingir uma Rua Particular, sem denominação. Desse ponto segue por esta Rua, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, até atingir a divisa de Wilson José Teixeira Pinto. Daí deflete à esquerda e segue divisando com proprietário supra até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada, no sentido Barueri - Centro, até atingir a divisa do imóvel identificado pelo cadastro técnico municipal pela inscrição 23151.33.69. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel supra e também com o imóvel pertencente à União de Construtora S.A., até atingir a linha de divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela referida divisa municipal até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tiete (retificado). Desse ponto deflete à direita e segue pela Avenida Marginal Esquerda do rio Tiete (retificado) no sentido Barueri – Centro, até atingir a linha de divisa entre a área reservada do Jardim Tupanci e margem do antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, confrontando com o setor C-09, até atingir a Rua Sol. Desse ponto, segue pela Rua Sol, até atingir a divisa do loteamento Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa, até atingir a Avenida Sebastião Davino dos Reis. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da citada Avenida, até atingir a Rua Ângela Mirella. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Ângela Mirella até atingir a faixa da SABESP, junto à divisa da quadra 1, do Jardim Barueri. Desse ponto, segue pela divisa do Jardim Barueri, Jardim Maria Tereza, terreno da Light S/A, Vila Porto e Jardim dos Camargos, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua da Prata, até atingir a divisa do lote 17 da quadra 29 do loteamento Jardim dos Camargos com uma viela existente. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida viela e divisa dos lotes 17 e 37 da quadra 29 do loteamento Jardim dos Camargos até atingir o alinhamento da Rua Ametista. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Ametista, abrangendo a frente dos lotes 37 a 47 da quadra 29, até atingir a divisa do Jardim dos Camargos. Desse ponto, segue divisando com o Bairro supra, até atingir o final da Rua Francisco de Melo Palheta. Desse ponto deflete à direita e segue por esta Rua em toda a sua extensão, até atingir a faixa

de domínio do D.E.R. (Rodovia Presidente Castelo Branco). Daí segue transversalmente a referida Rodovia até atingir a Avenida Trindade, no loteamento Bethaville. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Avenida até atingir a Avenida Presidente Tancredo Neves. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Avenida até a confluência desta, com a Praça Wagih Salles Nemer. Desse ponto segue pelo limite da praça supra mais Rua Duque de Caxias até atingir a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto segue pelo alinhamento desta Avenida no Sentido Bairro, até atingir o alinhamento do lote 30 da quadra 02 do loteamento Vila Nova. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com o lote 30 da quadra 02 e com o lote 24 da quadra 01, até atingir a divisa de fundo do lote 24 com a faixa de domínio da Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto deflete à direita e segue pela citada faixa no sentido Itapevi até atingir o alinhamento da Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Avenida até atingir a antiga ponte sobre o leito do rio Barueri Mirim. Desse ponto segue pelo leito deste rio no sentido montante até atingir a Rua Vereador Isaias Pereira Souto. Desse ponto deflete à esquerda e segue por este alinhamento até atingir o alinhamento da Rua Ricardo Peagno. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Rua Ricardo Peagno até atingir a divisa de propriedade da Indústria Madeirit (Gleba 1) e Plasco Ltda. Desse ponto, segue pelas divisas de propriedades da Plasco Ltda. e Indústria Madeirit (gleba 1), Permalit Permalí Madeirit Industrial S/A, e Hélios S/A, até atingir a Estrada das Nações. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Estrada das Nações, até atingir novamente a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, segue pela citada Avenida, ainda no sentido bairro, até atingir a divisa do Jardim Itaquiti. Desse ponto, segue divisando com o Jardim Itaquiti, até atingir a Avenida Prefeito João Vila Lobo Quero. Desse ponto, deflete à direita e segue pela supracitada Avenida, até atingir o atual traçado da Rua da Bica. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela rua da Bica até atingir o ponto onde cruzava o antigo córrego. Desse ponto, segue pelo leito (seco) do antigo córrego sem denominação, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco no sentido interior. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da Rodovia, no sentido capital, até atingir o trevo do km 26 da Rodovia Presidente Castelo Branco (Praça Rotary Clube). Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando por parte deste trevo até atingir a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Desse ponto segue pela referida Estrada até atingir a Rua Montes Urais. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Montes Urais e divisa da ZUPI-1,

definida pela Lei Estadual nº. 2.952/81, até o ponto de cruzamento com a Rua Primavera. Desse ponto, deflete à direita, e segue pela Rua Primavera até atingir a Estrada do Itaquí. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela citada Estrada até atingir a divisa de propriedade da Barueri Empreendimento Ltda., glebas “A” e “B”, onde teve iniciou a presente descrição.

ZUQ - 2

Inicia na divisa municipal, entre os municípios de Barueri – Jandira no alinhamento da Estrada de ferro (C.P.T.M.). Desse ponto, segue pela linha de divisa municipal supracitada, até atingir o leito do Rio Cotia no limite com o município de Carapicuíba. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo leito do Rio Cotia, que também é o limite de município entre Barueri e Carapicuíba, no sentido jusante até atingir a foz do córrego da Fazenda Militar. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Niterói até atingir a Rua Ipanema. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena, no final da Avenida Giovanni Atilio Tolaini. Desse ponto, segue por esta Avenida até atingir a divisa de propriedade entre a Prefeitura do município de Barueri e Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa lateral das propriedades de espólio de Atilio Tolaini e sucessores com o lote 01 da P.M.B. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa da propriedade de espólio de Atilio Tolaini e sucessores com a propriedade da empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, em vários seguimentos, até atingir a divisa de fundo do lote 03 de propriedade de Túlio Lemos Gargantini. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de Túlio Lemos Gargantini e espólio de Atilio Tolaini com a empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, até atingir a divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a do espólio de Atilio Tolaini e sucessores. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com o espólio de Atilio Tolaini e sucessores, até atingir a divisa da propriedade de Antonio Lannes Vieira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a de Antonio Lannes Vieira, até atingir o conhecido córrego dos Melos. Desse ponto, segue pelo mencionado córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa do sistema de recreio na quadra 01 do Jardim Gabriela. Desse ponto, deflete à direita e segue

pelas divisas dos loteamentos Jardim Gabriela, até atingir a divisa das Glebas 1 e 2 de propriedade de Hartwig Franz Ferdinand Koetz e Margarida Rohn Koetz. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa das Glebas 1 e 2, até atingir o limite de loteamento do Parque Viana, a aproximadamente 15,00m de distância da Viela 7 ou G. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Parque Viana e Jardim San Diego, até atingir o alinhamento da Avenida Aníbal Correia. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir a divisa do loteamento Jardim San Diego. Desse ponto, segue divisando este loteamento até atingir o alinhamento da Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Estrada até atingir a divisa do loteamento Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com o citado loteamento, até atingir o leito de um Córrego existente, sem denominação. Desse ponto, segue por este Córrego, no sentido jusante, até atingir o final da Avenida Marginal esquerda do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento Jardim Itaparica, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue por esta Estrada, no sentido Barueri - Centro, até atingir a Estrada da Olaria, atual Avenida Giovanni Attilio Tolaini. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento dos loteamentos Jardim Tupan, Jardim São José, Jardim Audir e Jardim Alberto, até atingir a Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada de Ferro, no sentido Itapevi, até atingir a linha de limite entre os municípios de Barueri e Jandira onde teve início a presente descrição.

ZUQ - 3

Inicia na Estrada dos Alpes, num ponto situado a aproximadamente 740,00 metros da divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue por uma linha sinuosa, sem possibilidade de identificação topográfica (obedecendo à descrição da Lei Estadual 2.952/81), até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela citada Estrada, até atingir a Rua Primavera. Desse ponto, deflete à direita, e segue pela Rua Primavera até atingir o ponto de limite da ZUPI-1. Desse ponto segue por este limite, sem identificação topográfica (Lei Estadual 2.952/81), até atingir o final da Rua Montes Urais. Desse ponto segue pela Rua Montes Urais, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela citada Estrada, no sentido Barueri - Centro, e mais parte do Trevo de Barueri (Praça Rotary Clube), até atingir a faixa de domínio do D.E.R. (km 26 da Rodovia Presidente Castelo Branco).

Desse ponto, deflete à direita e segue por esta faixa de domínio, no sentido, interior, até o ponto onde cruza um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue pelo ponto onde o córrego era estabelecido (leito seco) junto ainda do antigo traçado da Rua da Bica, até atingir o atual traçado da Rua da Bica. Desse ponto, segue pela Rua da Bica, até atingir a Avenida Prefeito João Villalobo Quero. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, até atingir a divisa da linha de projeção do alinhamento dos fundos da quadra I, do Jardim Itaquiti. Desse ponto, segue pelo alinhamento dessa projeção e o restante da divisa do Jardim Itaquiti com a Fazenda Itaquiti, até atingir a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Henrique Gonçalves Baptista, sentido Centro até atingir a confluência da Estrada das Nações. Desse ponto, segue por esta Estrada, até atingir a divisa de propriedade da Plasco Ltda. com Hélios S/A. Desse ponto, segue pela divisa de propriedade entre a Plasco Ltda. com a Hélios S/A, Permalit Permalit Madeirit Industrial S/A e Indústrias Madeirit (Gleba 1), até atingir a Rua Ricardo Peagno. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Ricardo Peagno até atingir a Rua Vereador Isaias Pereira Souto. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Vereador Isaias Pereira Souto, até atingir o leito do Rio Barueri Mirim. Desse ponto, segue pelo leito do citado Rio, no sentido jusante, até atingir a antiga ponte da Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto deflete à direita e segue pela supracitada Avenida, no sentido Barueri - Centro até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto segue pela Estrada de Ferro, no sentido interior, até atingir o ponto onde cruza com a divisa municipal, entre Barueri – Jandira. Desse ponto, segue por esta divisa municipal, até atingir a Estrada dos Alpes, ponto este onde se encontra, também, a divisa do município de Itapevi. Desse ponto, segue pela divisa entre os municípios de Barueri e Itapevi até atingir a divisa de propriedade de Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A). Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com a propriedade supra até atingir a divisa com Pedro Pereira Leite Filho, daí deflete à direita e segue divisando com Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A) até atingir o ponto de divisa das glebas “B” e parte da “C” de propriedade de Peter Salvetti. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba “C”), até atingir a divisa de propriedade da Serveng Civilsan S/A, ponto este situado a aproximadamente 475,00m da Estrada dos Alpes. Desse ponto deflete à direita e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Estrada dos Alpes. Desse ponto deflete à direita e segue por esta Estrada no sentido Rodovia Castelo Branco, até atingir um ponto situado a

aproximadamente 740,00 metros da divisa municipal entre Barueri e Jandira, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZPEI -1

Inicia no Córrego Garcia, na foz de um córrego existente sem denominação, onde ainda, divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, no sentido jusante até atingir a divisa do parque Ecológico do Tamboré. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Avenida Dr. Dib Sauaia Neto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Avenida, até atingir um trecho do antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esse antigo leito por uma distância de aproximadamente 338,89m, até atingir a divisa entre os lotes 01 e 02 do desmembramento denominado “Chácara Russo”. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Alphaville Residencial Dois. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Alameda até atingir a Alameda Purus. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Alameda até atingir a esquina da Alameda Mamoré. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Alameda até atingir o alinhamento inicial das Avenidas Aruanã e Paiol Velho. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Avenida Aruanã até atingir o alinhamento da Avenida Piracema com a Avenida Ceci. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Piracema e com o limite da quadra 11 do loteamento Centro Empresarial Tamboré, até atingir o alinhamento da Avenida Ceci. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Avenida até atingir a projeção da divisa de fundo do lote 13 da quadra 12 do loteamento Fazenda Tamboré Residencial com a área institucional. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a faixa do oleoduto. Desse ponto deflete à direita e segue pela faixa do oleoduto até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto deflete à esquerda e segue por este córrego até atingir outro córrego também sem denominação, na divisa do loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo referido córrego e divisa mais divisa do loteamento Parque Imperial até atingir o leito do córrego Garcia, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZPEI - 2

Inicia na Avenida Marginal direita do Rio Tietê (retificado), no ponto onde termina a Rua Jussara e começa a Rua Angelim. Desse ponto segue pela citada marginal, até atingir o eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo eixo da citada Rodovia até atingir a projeção do alinhamento da Rua Francisco de Melo Palheta. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Francisco de Mello Palheta, antigas Ruas N e G, até o seu final. Daí deflete à esquerda e segue até atingir o fundo do lote 32 da quadra 21 do Jardim dos Camargos. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta pelos fundos dos lotes 32 a 42. Daí, deflete à direita e segue, confrontando com o lote 56 da quadra 21 e travessa da antiga Rua G (segundo trecho), atual Rua Ametista, até atingir a divisa frontal da direita do lote 47 da quadra 29 do Jardim dos Camargos. Desse ponto, segue pela atual Rua Ametista, abrangendo as frentes dos lotes 37 a 47, até atingir a divisa entre o lote 37 da quadra 29, e Viela Existente. Desse ponto, segue pela Viela Existente, divisando com as laterais dos lotes 34 e 17 da quadra 29 do Jardim dos Camargos, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto segue pelo alinhamento da Rua da Prata, abrangendo as frentes dos lotes 17 ao 01 da quadra 29 do Jardim dos Camargos, até o seu final. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta passando transversalmente a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê e o leito do mesmo Rio, obedecendo à projeção do alinhamento central da Avenida Tocantins, do Alphaville Centro Industrial e Empresarial, até atingir a Marginal Direita do Rio Tietê. Daí deflete à esquerda e segue pela Marginal Direita do Rio Tietê, (pista sentido montante), o antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à direita e segue por esse antigo leito por uma distância de aproximadamente 338,89m, até atingir a divisa entre os lotes 01 e 02 do desmembramento denominado “Chácara Russo”. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Alphaville Residencial Dois. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Alameda até atingir a Alameda Purus. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Alameda até atingir a esquina da Alameda Mamoré. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Alameda até atingir o alinhamento inicial das Avenidas Aruanã e Paiol Velho. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Avenida Aruanã até atingir o alinhamento da Avenida Piracema com a Avenida Ceci. Desse ponto, deflete à

esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Piracema e com o limite da quadra 11 do loteamento Centro Empresarial Tamboré, até atingir o alinhamento da Avenida Ceci, ponto este situado a aproximadamente 1.200m do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto deflete à esquerda e segue por uma linha paralela ao eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, sempre equidistante a 1.200m do eixo citado da Rodovia, até interceptar o prolongamento da lateral direita da Rua Joaquim Gomes, no Jardim Mutinga. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com o loteamento Jardim Mutinga e propriedade da Petrobras S/A, até atingir a alça do trevo Petrobras, da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela alça do trevo da Petrobras S/A, passando pela ponte sobre a referida Rodovia, e novamente a alça do trevo até atingir o alinhamento da Rua Goiatuba. Desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Goiatuba, até atingir a Avenida Pinheiro Preto. Desse ponto, segue pela Avenida Pinheiro Preto, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, onde termina a Rua Jussara e começa a Rua Angelim, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZPEI - 3

Inicia na foz do córrego da Fazenda Militar no encontro deste com o Rio Cotia. Desse ponto segue pelo Rio Cotia no sentido jusante, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê. Desse ponto deflete à esquerda e segue por este alinhamento até atingir o eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo eixo da citada Rodovia até atingir a projeção do alinhamento da Rua Francisco de Melo Palheta. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo referido alinhamento até atingir a Avenida Trindade, no loteamento Bethaville. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Avenida até atingir a Avenida Presidente Tancredo Neves. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Avenida até a confluência desta, com a Praça Wagih Salles Nemer. Desse ponto segue pelo limite da praça supra mais Rua Duque de Caxias até atingir a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, segue pelo alinhamento desta Avenida no Sentido Bairro, até atingir o alinhamento do lote 30 da quadra 02 do loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o lote 30 da quadra 02 e com o lote 24 da quadra 01, até atingir a divisa de fundo do lote 24, com a faixa de domínio da Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto deflete à direita e segue pela citada faixa, no sentido Itapevi, até atingir o alinhamento de divisa do loteamento Jardim

Alberto. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento dos loteamentos Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim São José e Jardim Tupan, até atingir o entroncamento com a Estrada Velha de Itapevi e a Avenida Giovani Attilio Tolaini. Desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Giovani Attilio Tolaini, até atingir o córrego da Fazenda Militar. Desse ponto segue por este córrego, no sentido jusante, até atingir o encontro deste com o Rio Cotia, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZPEI - 4

Inicia na Avenida Giovani Atílio Tolaini, junto ao córrego da Fazenda Militar. Segue por este córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Niterói até atingir a Rua Ipanema. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena, no final da Avenida Giovani Atílio Tolaini. Desse ponto, segue por esta Avenida até atingir a divisa de propriedade entre a Prefeitura do município de Barueri e Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A. Desse ponto deflete a esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa lateral das propriedades de espólio de Atílio Tolaini e sucessores com o lote 01 da P.M.B. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa da propriedade de espólio de Atílio Tolaini e sucessores com a propriedade da empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, em vários seguimentos, até atingir a divisa de fundo do lote 03 de propriedade de Túlio Lemos Gargantini. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de Túlio Lemos Gargantini e espólio de Atílio Tolaini com a empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, até atingir a divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a do espólio de Atílio Tolaini e sucessores. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com o espólio de Atílio Tolaini e sucessores, até atingir a divisa da propriedade de Antonio Lannes Vieira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a de Antonio Lannes Vieira, até atingir o conhecido córrego dos Melos. Desse ponto, segue pelo mencionado córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa do sistema de recreio na quadra 01 do Jardim Gabriela. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas dos loteamentos Jardim Gabriela, até atingir a divisa das Glebas 1 e 2 de propriedade de Hartwig Franz Ferdinand Koetz e Margarida Rohn Koetz. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa das Glebas 1 e 2, até

atingir o limite de loteamento do Parque Viana, a aproximadamente 15,00m de distância da Viela 7 ou G. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Parque Viana e Jardim San Diego, até atingir o alinhamento da Avenida Aníbal Correia. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir a divisa do loteamento Jardim San Diego. Desse ponto, segue divisando este loteamento até atingir o alinhamento da Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Estrada até atingir a divisa do loteamento Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com o citado loteamento, até atingir o leito de um Córrego existente, sem denominação. Desse ponto, segue por este Córrego, no sentido jusante, até atingir o final da Avenida Marginal esquerda do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento Jardim Itaparica, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue por esta Estrada, no sentido Barueri - Centro, até atingir a Avenida Giovanni Atilio Tolaini. Desse ponto deflete a direita e segue por esta Avenida até atingir o Córrego da Fazenda Militar, onde teve início a presente descrição.

ZPEI - 5

Composta de duas áreas identificadas por ZPEI-5.1 a ZPEI 5.2:

ZPEI - 5.1

Inicia na Avenida Marginal Esquerda Rio Tietê (retificado) no ponto onde cruza o antigo leito do mesmo rio, junto à divisa, com o município de Osasco. Desse ponto, segue por este antigo leito, o qual faz divisa com os municípios de Barueri e Osasco-Carapicuíba, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela citada Avenida, até atingir o ponto onde se iniciou a presente descrição.

ZPEI - 5.2

Inicia na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), no encontro da água do Rio Cotia (retificado) com o Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até encontrar o antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo antigo leito (seco) do Rio Tietê e trecho onde atualmente flui o rio Cotia, até atingir à Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), onde teve início a presente descrição.

ANEXO IV - ALTERAÇÃO DAS TABELAS DE ENQUADRAMENTO DOS SETORES.**TABELA I - SETORES DE USO ESTRITAMENTE RESIDENCIAL - (SER)**

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-04	B-13	C-23	
SETOR	A-11	B-15		
SETOR				
SETOR				
SETOR				

TABELA II - SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS ESPECIAIS - (SRE)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR			C-22	
SETOR				
SETOR				
SETOR				

TABELA III - SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DE MÉDIA DENSIDADE - (SRM)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR			C-13	
SETOR				
SETOR				
SETOR				

TABELA IV - SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DE ALTA DENSIDADE - (SRA)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-01	B-05	C-03	D-06
SETOR	A-03	B-07	C-10	D-11
SETOR	A-24	B-11	C-11	D-14
SETOR		B-14	C-15	
SETOR			C-33	
SETOR			C-35	

SETOR			C-36	
SETOR			C-37	
SETOR				
SETOR				

TABELA V - SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL RESTRITIVO - (SRR)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-07		C-06	D-02
SETOR	A-17	B-20	C-09	
SETOR			C-31	
SETOR				

TABELA VI - SETORES DE USO DE CONJUNTO HABITACIONAL PARA FIM SOCIAL - (SCH)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR		B-16	C-41	
SETOR		B-17		
SETOR				
SETOR				

TABELA VII - SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE COMERCIAL - (SPC)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-10	B-06		D-04
SETOR	A-13			D-05
SETOR	A-15			D-13
SETOR	A-18			
SETOR				
SETOR				
SETOR				

TABELA VIII - SETORES DE USO RESTRITIVO DE COMÉRCIO E SERVIÇO - (SRCS)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR			C-25	D-12
SETOR			C-27	
SETOR			C-28	
SETOR				
SETOR				

TABELA IX - SETORES DE USO DE COMÉRCIO E SERVIÇO - (SCS)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-14		C-26	D-01
SETOR				
SETOR				

TABELA X - DOS SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE COMERCIAL E EMPRESARIAL – (SCE)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-08	B-03	C-07	
SETOR	A-23	B-10	C-08	
SETOR	A-25	B-18	C-24	
SETOR			C-25	
SETOR			C-32	

TABELA XI - SETORES DE USO DIVERSIFICADO - (SUD)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-02	B-02	C-01	D-07
SETOR	A-09	B-19	C-04	D-09
SETOR	A-12		C-05	
SETOR	A16		C-12	
SETOR	A-19		C-14	
SETOR	A-22		C-16	
SETOR	A-06		C-17	
SETOR			C-19	
SETOR			C-29	
SETOR			C-30	
SETOR			C-39	

TABELA XII - SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL - (SUPI-1)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-05	B-12	C-18	D-10
SETOR			C-34	
SETOR			C-40	
SETOR				

TABELA XIII - SETORES DE USO ESPECIAL - (SUE)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR		B-09		
SETOR				
SETOR				

TABELA XIV - SETORES DE EXPLORAÇÃO MINERAL - (SEM)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR			C-21	
SETOR				
SETOR				

TABELA XV - SETORES DE USO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - (SPA)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-20		C-02	D-03
SETOR	A-21		C-38	
SETOR				

TABELA XVI - DOS SETORES DE USO DE ATERRO SANITÁRIO - SAS

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR			C-20	
SETOR				
SETOR				

TABELA XVII - DO SETOR DE USO INSTITUCIONAL ESPORTIVO PÚBLICO - SIEP

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR				D-08
SETOR				
SETOR				

TABELA XVIII - DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS - STERS

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR		B-01		
SETOR				
SETOR				

TABELA XIX - DO SETOR DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - SPH

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR		B-04		
SETOR				
SETOR				

TABELA XX - DO SETOR DE CIMITÉRIO PÚBLICO - SCM

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR		B-08		
SETOR				
SETOR				

ANEXO V – Relação das atividades em que os estabelecimentos constantes do “caput” do artigo 74 deverão se enquadrar:

- 1. Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis – Código CNAE: 1053-8/00;*
- 2. Fabricação de biscoitos e bolachas – Código CNAE: 1092-9/00;*
- 3. Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates – Código CNAE: 1093-7/01;*
- 4. Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes – Código CNAE: 10937/02;*
- 5. Fabricação de massas alimentícias – Código CNAE: 1094-5/00;*
- 6. Fabricação de pós alimentícios – Código CNAE: 1099-6/02;*
- 7. Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.) – 1099-6/05;*
- 8. Tecelagem de fios de algodão – Código CNAE: 1321-9/00;*
- 9. Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão – Código CNAE: 1322-7/00;*
- 10. Fabricação de tecidos de malha – Código CNAE: 1330-8/00;*
- 11. Fabricação de artefatos de tapeçaria – Código CNAE: 1352-9/00;*
- 12. Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico - Código CNAE:1351-1/00;*
- 13. Fabricação de artefatos de cordoaria – Código CNAE: 1353-7/00;*
- 14. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material – Código CNAE: 1521-1/00;*
- 15. Fabricação de calçados de couro – Código CNAE: 1531-9/01;*

16. *Acabamento de calçados de couro sob contrato – Código CNAE: 1531-9/02;*
17. *Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente – Código CNAE: 1529-7/00;*
18. *Fabricação de tênis de qualquer material – Código CNAE: 1532-7/00;*
19. *Fabricação de calçados de material sintético – Código CNAE: 1533-5/00;*
20. *Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente – Código CNAE: 1539-4/00;*
21. *Fabricação de partes para calçados, de qualquer material – Código CNAE: 1540-8/00;*
22. *Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais – Código CNAE: 1622-6/02;*
23. *Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção – Código CNAE: 1622-6/99;*
24. *Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira – Código CNAE: 1623-4/00;*
25. *Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/01;*
26. *Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/02;*
27. *Fabricação de embalagens de papel – Código CNAE: 1731-1/00;*
28. *Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão – Código CNAE: 17320/00;*
29. *Fabricação de formulários contínuos – Código CNAE: 1741-9/01;*
30. *Fabricação de fraldas descartáveis – Código CNAE: 1742-7/01;*
31. *Fabricação de absorventes higiênicos – Código CNAE: 1742-7/02;*
32. *Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente – Código CNAE: 1742-7/99;*
33. *Impressão de material de segurança – Código CNAE: 1812-1/00;*
34. *Impressão de material para uso publicitário – Código CNAE: 1813-0/01;*
35. *Impressão de material para outros usos – Código CNAE: 1813-0/99;*
36. *Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico – Código CNAE: 2229-3/01;*
37. *Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração – Código CNAE: 2391-5/02;*
38. *Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras – Código CNAE: 2391-5/03;*
39. *Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal – Código CNAE: 2399-1/01;*

40. *Fabricação de esquadrias de metal - Código CNAE: 2512-8/00;*
41. *Produção de artefatos estampados de metal – Código CNAE: 2532-2/01;*
42. *Serviços de usinagem, tornearia e solda – Código CNAE: 2539-0/01;*
43. *Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – Código CNAE: 25420/00;*
44. *Serviços de confecção de armações metálicas para a construção – Código CNAE: 2599- 3/01;*
45. *Serviço de corte e dobra de metais – Código CNAE: 2599-3/02;*
46. *Fabricação de equipamentos de informática – Código CNAE: 2621-3/00;*
47. *Fabricação de periféricos para equipamentos de informática - Código CNAE: 2622-1/00;*
48. *Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios – Código CNAE: 2632-9/00;*
49. *Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo – Código CNAE: 2640-0/00;*
50. *Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle – Código CNAE: 2651-5/00;*
51. *Fabricação de cronômetros e relógios – Código CNAE: 2652-3/00;*
52. *Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios – Código CNAE: 2759-7/01;*
53. *Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios - Código CNAE: 2759-7/99;*
54. *Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores – Código CNAE: 2949- 2/01;*
55. *Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios – Código CNAE: 3092-0/00;*
56. *Fabricação de móveis com predominância de madeira – Código CNAE: 3101-2/00;*
57. *Fabricação de móveis com predominância de metal - Código CNAE: 3102-1/00;*
58. *Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal – Código CNAE: 3103-9/00;*
59. *Fabricação de colchões – Código CNAE: 3104-7/00;*
60. *Lapidação de gemas - Código CNAE: 3211-6/01;*
61. *Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria – Código CNAE: 3211-6/02;*
62. *Cunhagem de moedas e medalhas – Código CNAE: 3211-6/03;*

63. *Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes – Código CNAE: 32124/00;*
64. *Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios – Código CNAE: 3220-5/00;*
65. *Fabricação de artefatos para pesca e esporte – Código CNAE: 32302/00;*
66. *Fabricação de jogos eletrônicos – Código CNAE: 3240-0/01;*
67. *Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação – Código CNAE: 3240-0/02;*
68. *Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação – Código CNAE: 3240-0/03;*
69. *Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente – Código CNAE: 3240-0/99;*
70. *Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/01;*
71. *Fabricação de artigos ópticos – Código CNAE: 3250-7/07;*
72. *Fabricação de escovas, pincéis e vassouras – Código CNAE: 3291-4/00;*
73. *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional – Código CNAE: 3292-2/02;*
74. *Fabricação de guarda-chuvas e similares – Código CNAE: 3299-0/01;*
75. *Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório – Código CNAE: 3299-0/02;*
76. *Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos – Código CNAE: 3299-0/03;*
77. *Fabricação de painéis e letreiros luminosos – Código CNAE: 3299-0/04;*
78. *Fabricação de aviamentos para costura – Código CNAE: 3299-0/05;*
79. *Fabricação de velas, inclusive decorativas – Código CNAE: 3299-0/06.*

ANEXO VI - RELAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS CONSIDERADAS COMO LOGRADOUROS COMERCIAIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NÃO INCÔMODAS;

01. *Estrada dos Romeiros: trecho correspondente à Rua Campos Sales até à Estrada Velha da Balsa;*
02. *Avenida Capitão Francisco Cezar;*
03. *Rua Roma;*
04. *Rua São Paulo – trecho correspondente à Avenida Calil Mohamed Rahal até a Rua José Bonifácio;*

05. *Rua Cafelândia – Trecho correspondente à Avenida Capitão Francisco Cezar até a Rua Pedro Taques;*
06. *Rua Zeca;*
07. *Avenida Constran;*
08. *Avenida Calil Mohamed Rahal;*
09. *Rua Maria Eliza: trecho correspondente à Rua Santo Antonio até a Rua Capitão Salinas;*
10. *Rua Santo Antonio;*
11. *Rua Copo de Leite;*
11. *Avenida Lourenço Zácara;*
12. *Rua Mar Vermelho: trecho correspondente à Rua Canal da Mancha até a Rua Indonésia;*
13. *Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes: trecho desde o início de sua bifurcação até à rua Montes Urais;*
14. *Rua Montes Urais, desde a estrada Doutor Cicero Borges de Moraes até à Rua Mar de Aral;*
15. *Avenida Cachoeira: trecho correspondente à Estrada dos Romeiros até a Rua Antonio Saviano;*
16. *Rua Dempachi Nakayama: trecho correspondente à Avenida Cachoeira até à Rua Seikiti Nakayama;*
17. *Rua Campos Sales;*
18. *Rua da Prata;*
19. *Rua José Augusto de Camargo: trecho correspondente à Rua Vitoria até a Rua Gertrudes Silva Ramos;*
20. *Rua Gertrudes Silva Ramos;*
21. *Avenida Sansão;*
22. *Avenida Anápolis;*
23. *Rua Guapó;*
24. *Rua Caldas Novas;*
25. *Avenida Trindade;*
26. *Rua Tarumã;*
27. *Rua Rio Quente;*
28. *Rua Adelino Cardana;*
29. *Avenida Piraíba;*
30. *Rua Adoniram Barbosa;*
31. *Rua Duarte da Costa;*
32. *Rua Chico Mendes;*
33. *Avenida Diretriz;*

34. *Rua Abelardo Luz, trecho correspondente à Avenida João Rodrigues Nunes até a Rua Dom Feliciano;*
35. *Rua Vicente Nunes Ribeiro: trecho correspondente à Rua José Andrade até a Rua Itajá;*
36. *Rua Angelim;*
37. *Rua José Andrade;*
38. *Avenida Piraíba;*
39. *Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê: trecho desde a Rua General de Divisa Pedro Rodrigues Silva até o encontro da Rua da Prata;*
40. *Avenida da Aldeia;*
41. *Rua General de Divisa Pedro Rodrigues da Silva: trecho entre a Rua Sergipe e a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê;*
42. *Rua Duque de Caxias;*
43. *Avenida Henriqueta Mendes Guerra: trecho correspondente à Rua Santa Úrsula até a Rua 15 de Novembro;*
44. *Avenida Henrique Gonçalves Baptista trecho correspondente à Avenida Henriqueta Mendes Guerra até a Estrada Velha de Jandira;*
45. *Avenida Itaqui;*
46. *Rua Engenheiro Oscar Kesselring;*
47. *Avenida Municipal;*
48. *Rua Fernando Dias Paes Leme;*
49. *Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão;*
50. *Avenida Presidente Washington Luiz: trecho da Avenida Municipal até a Rua Alcides Caldeira;*
51. *Avenida Zélia;*
52. *Rua Olga – trecho correspondente da Avenida Zélia até a Avenida Vanda;*
53. *Rua Márcia;*
54. *Rua Irene desde a divisa perpendicular ao lote 01 da quadra 33, com o sistema de lazer, até à rua Maria;*
55. *Rua Orinoco – trecho correspondente à Rua Tamisa até a Rua Casablanca;*
56. *Estrada Velha de Itapevi: trecho correspondente à Estrada da Olaria até a divisa Municipal com Jandira;*
57. *Avenida Aníbal Correia;*
58. *Estrada dos Pinheiros;*
59. *Estrada São Fernando trecho da Estrada Velha de Itapevi até Avenida Amália,*

60. Estrada das Pitãs;
61. Rua Jambeiro no trecho correspondente ao Loteamento vila Viana;
62. Rua Ipanema;
63. Avenida Bariloche;
64. Avenida Francisco Lourenço da Costa até à Rua Duque de Albuquerque;
65. Avenida José Dias da Silva;
66. Rua Sargento José Siqueira; e
67. Rua Alagoinha.

ANEXO VII – DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS UTILIZADOS PARA EFEITO DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO;

I - GLEBA: é a área de terra que não foi objeto de loteamento ou desmembramento;

II - LOTEAMENTO: é a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

III - DESMEMBRAMENTO: é a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação das já existentes;

IV - QUADRA: é a área formada pelo agrupamento de lotes resultantes de regular parcelamento, circundada por vias de circulação ou logradouros públicos;

V - LOTE: é a área resultante de loteamento, desmembramento, desdobro ou fracionamento, com pelo menos uma divisa lindeira à via de circulação;

VI - VIA DE CIRCULAÇÃO: é o espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres, sendo que:

a) via oficial de circulação de veículos ou pedestre é aquela aceita, declarada ou reconhecida como oficial pela Prefeitura, desde que com largura igual ou superior a 9,00m;

b) via particular de circulação de veículos ou pedestre é aquela de propriedade privada, mesmo quando aberta ao uso público;

VII - ACESSO: *é a interligação para veículos ou pedestre entre:*

- a) logradouro público e propriedade privada;*
- b) propriedade privada e áreas de uso comum em condomínios;*
- c) logradouro público e espaços de uso comum em condomínios;*

VIII - EQUIPAMENTOS URBANOS: *são as instalações de infraestrutura urbana, tais como: equipamentos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado, transportes, vias de circulação pavimentadas ou não e outros de interesse público;*

IX - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: *são as instalações públicas destinadas à educação, cultura, saúde, lazer e similares;*

X - ÁREAS INSTITUCIONAIS: *são as áreas destinadas à instalação dos equipamentos comunitários;*

XI - ÁREAS PÚBLICAS: *são as áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos comunitários e urbanos e a espaços livres de uso público, que passam para o domínio do Município com o registro de plano no Cartório de Registro de Imóveis competente;*

XII - DESDOBRO: *é a subdivisão de um lote resultante de um regular parcelamento, da qual resultem duas partes;*

XIII - FRACIONAMENTO: *é a subdivisão de um lote resultante de regular parcelamento, da qual resultem mais de duas partes;*

XIV - UNIFICAÇÃO: *é a soma das áreas de duas ou mais glebas ou lotes, para a formação de novas glebas ou lotes;*

XV - REMEMBRAMENTO: *é a soma ou subdivisão das áreas de duas ou mais glebas ou lotes, retornando à forma original;*

XVI - FRENTE DO LOTE: é a sua divisa lindeira à via de circulação;

XVII – LARGURA MÍNIMA DO LOTE: distância medida entre as divisas laterais no trecho correspondente a área útil da construção;

XVIII - FUNDO DO LOTE: é a divisa oposta à frente, ou, no caso de lotes de esquina, o encontro de suas divisas laterais;

XIX - PROFUNDIDADE DE LOTE: é a distância medida entre o alinhamento do lote e uma paralela a este, que passa pelo ponto mais extremo do lote em relação ao alinhamento;

XX – PERFIL NATURAL DO TERRENO (PNT): é o perfil atual do terreno, exceto quando em terrenos com alteração topográfica, onde será considerado a interpolação entre cotas de nível dos vértices dos lotes vizinhos;

XXI – PERFIL MÉDIO DE GUIAS (PMG): é a média de valores das cotas de nível nos extremos de testadas dos imóveis.

ANEXO VIII - DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE ÁREAS PÚBLICAS DE ACORDO COM O SETOR DE USO EM QUE A GLEBA ESTIVER LOCALIZADA;

Setores de Uso	Loteamento		Desmembramento	
	Porcentagem mínima da área a ser parcelada, exigida para as áreas públicas.	Índices mínimos para composição das áreas públicas	Porcentagem mínima da área a ser parcelada, exigida para as áreas públicas.	Dispensa da reserva de áreas públicas se dos cálculos dos percentuais resultarem áreas inferiores a:
SER	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SER	60%	Sistema Viário = 40% Sistema de Lazer = 10% Uso Institucional = 15% Preservação Ambiental = 35%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SRB	30%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3,5%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3,5%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SEM	35%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			4%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SRA	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m ²

SRR	30%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3,2%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3,2%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SCH	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			4,2%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SPC	35%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SRCS	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4,2%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SCS	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			3%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SCE	35%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4%	Uso Institucional – 1.500,00m ²
SUD	20%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			2%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SUPI-1	20%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SUE	A critério da municipalidade, após a definição do uso.			
SEM	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4,2%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SPA	45%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	5%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²

ANEXO IX – DA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE AS ZONAS DO PLANO DIRETOR E O MACROZONEAMENTO

TABELA I - ZUC - 1:

A-01(SRA); A-02(SUD); A-03(SRA); A-24(SRA).

TABELA II - ZUC - 2:

C-22(SRE); C-23(SER); C-24(SCE); C-25(SRCS); C-26 (SCS); C-27(SRCS); C-28(SRCS).

TABELA III – ZUQ - 1:

*C-01(SUD); C-03(SRA); C-04(SUD); C-05(SUD); C-06 (SRR); C-07(SCE); C-08(SCE);
C-09(SRR); C-10 (SRA); C-11(SRA); C-12(SUD); C-13(SRM); C-14(SUD); C-15(SRA);*

C-16(SUD); C-17(SUD); C-19(SUD); C-20(SAS); C-30(SUD); C-31(SRR); C-32(SCE);
C-35(SRA); C-36(SRA); C-37(SRA); C-39(SUD); C-40(SUPI); D-02(SRR); D-05(SPC);
D-06(SRA); D-07(SUD); D-08(SIEP); D-09(SUD); D-12(SRCS).

TABELA IV – ZUQ - 2:

B-11(SRA); B-13(SER); B-14(SRA); B-15(SER); B-16(SCH); D-11(SRA).

TABELA V – ZUQ - 3:

C-18(SUPI); C-29(SUD); C-33(SRA); C-34(SUPI); C-41(SCH); D-06(SRA); D-10(SUPI); D-14 (SRA).

TABELA VI – ZPEI - 1:

A-04(SER); A-07(SRR); A-10(SPC); A-11(SER); A-17(SRR); A-18(SPC); A-23(SCE).

TABELA VII – ZPEI - 2:

A-05(SUPI-1); A-07(SRR); A-08(SCE); A-09(SUD); A-12(SUD); A-13(SPC); A-14(SCS); A-15(SPC);
A-16(SUD); A-19(SUD); A-22(SUD); A-23(SCE); A-25(SCE); C-40(SUPI).

TABELA VIII - ZEPEI – 3:

B-02(SUD); B-03(SCE); B-04(SPH); B-05(SRA); B-06(SPC); B-07(SRA); B-08(SCM);
B-09(SUE); B-19(SCE); B-21(SRR); D-01(SCS); D-02(SRR); D-04(SPC); D-13(SPC).

TABELA IX – ZEPEI - 4:

B-10(SCE); B-11(SRA); B-12(SUPI); B-17 (SCH); B-20(SUD);

TABELA X – ZEPEI - 5:

A-06(SUD); B-01(STERS).

TABELA XI – ZPA - 1:

C-21(SEM); C-22(SRE); C-29(SUD).

TABELA XII – ZPA - 2:

A-20(SPA); A-21(SPA); C-02(SPA); C-38(SPA); D-03(SPA).

ANEXO X – MÉTODO PARA CONSTRUÇÃO GRÁFICA DA CURVA DE CONCORDÂNCIA ENTRE AS FAIXAS DE RECUO MÍNIMO OBRIGATÓRIO PARA OS LOTES DE ESQUINA.

1. Deverão ser demarcados os limites das faixas de recuo mínimo obrigatório e retas-guia paralelas às testadas do lote, passando pelos pontos de concordância da curva com as testadas do lote (figura 01).
2. A partir dos pontos de intersecção dessas retas com os limites das faixas de recuo mínimos obrigatórios, denominados A, B, C e D, surge o lugar geométrico onde deverá ocorrer a concordância entre as diferentes faixas de recuo mínimo obrigatório (figura 01).

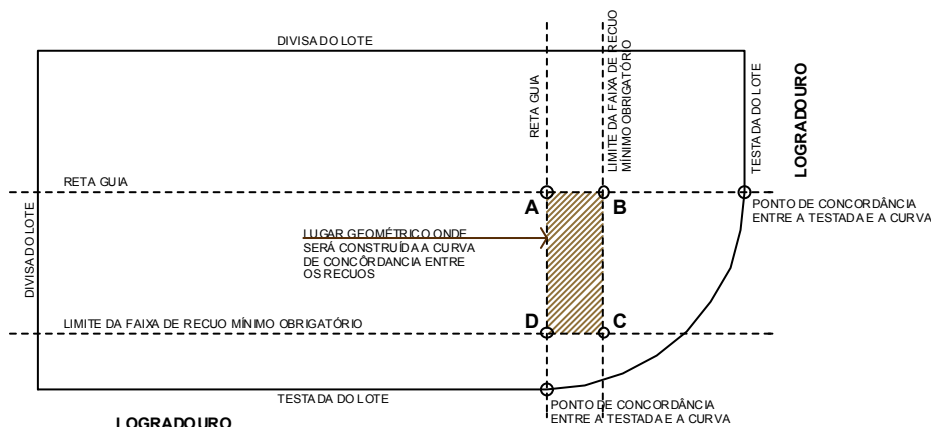


FIGURA 01

3. Os intervalos B-C e C-D deverão ser divididos em dez partes iguais, por onde passarão retas guia paralelas às testadas do lote (figura 02).

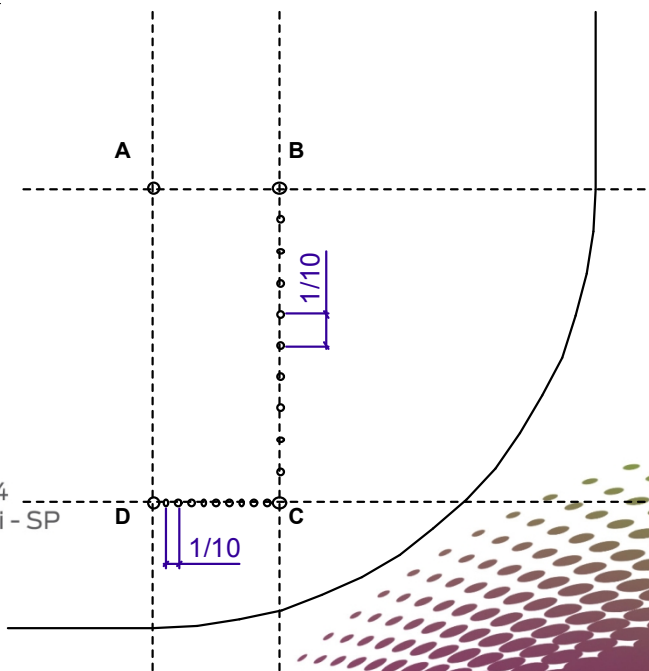


Figura 02

4. Construir segmentos de reta sucessivos, ligando os pontos dos intervalos, sendo o primeiro iniciado a partir do ponto 0 do intervalo D-C até o ponto 9 do intervalo C-B, o segundo a partir do ponto 1 do intervalo D-C até o ponto 8 do intervalo C-B, e assim por diante até o último que terá início no ponto 9 do intervalo D-C até o ponto 0 do intervalo C-B (figura 03).

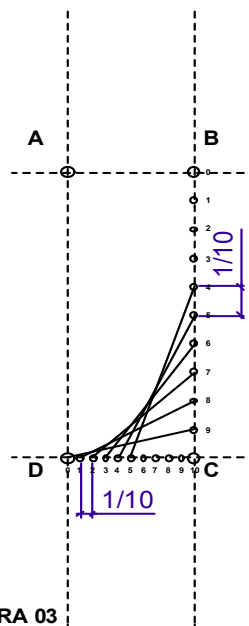


FIGURA 03

5. A curva de concordância entre as faixas de recuo mínimo obrigatório surgirá a partir da intersecção dessas retas (figura 04).

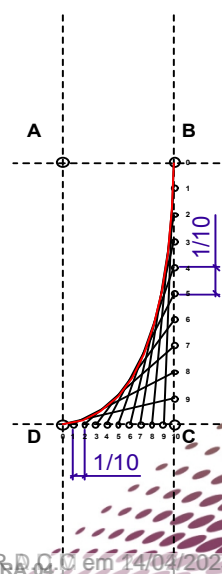



FIGURA 04

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

 juridico@barueri.sp.gov.br

 **Fone: 11 4199-8000**

ANEXO XI – QUADRO DE USOS/ATIVIDADES DE INTERFERÊNCIA NO TRÁFEGO		
USOS/ATIVIDADES*	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²) (RIT SIMPLIFICADO)**	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²) (RIT COMPLETO)**
Local de Reunião: associações, buffet, bingo, casa de espetáculo, cinema, circo, teatro, templo religioso e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 4.500	Acima de 4.500
Local de serviço médico, exceto hospital: centro médico, clínicas de especialidades médicas e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000
Local de diagnóstico médico: laboratórios de análises clínicas e diagnóstico por imagem	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000
Hospital, Maternidade e Pronto-socorro	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000
Ensino Infantil: berçário, creche, jardim, maternal e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 2000	Acima de 2000
Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Supletivo	Acima de 500 até 2000	Acima de 2000
Ensino Superior: faculdade e universidade	até 2.500	Acima de 2.500
Outras instituições educacionais: idiomas, informática, música, pós-graduação, reforço, profissionalizante e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 2000	Acima de 2000
Prestação de Serviço sem atendimento de clientes no local	Acima de 1.000 até 8.500	Acima de 8.500
Prestação de Serviço com atendimento de clientes no local	Acima de 1.000 até 8.500	Acima de 8.500
Estacionamentos, Transportadoras, Serviços Automotivos, Garagens: estacionamentos comercializados, garagens de veículos de carga ou transporte de passageiros, oficina mecânica e posto de abastecimento de veículos e outras atividades assemelhadas	(Área de terreno ou construída) Acima de 1.000 até 10.000	(Área de terreno ou construída) Acima de 10.000
Local de Prática Esportiva e Recreativa: academia de ginástica, clube esportivo, escola esportiva, quadra esportiva e outras atividades assemelhadas	(Área de terreno ou construída) Acima de 1.000 até 2.500	(Área de terreno ou construída) Acima de 2.500
Instituição Financeira - Centro Administrativo: agência bancária, agência de correios, financeira, loja de crédito e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000
Casa de Repouso, Asilo, Instituição Social ou Filantrópica: dispensário de higiene mental, de proteção infantil e maternal, dispensário de tratamento, lar para idosos e outras atividades assemelhadas	Acima de 2.500 até 5.000	Acima de 5.000
Local de Refeições: restaurante, lanchonete, bar, café, casa noturna, pizzaria, churrascaria, casa de chá e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 2.500	Acima de 2.500
Supermercado / Hipermercado / Comércio Atacadista	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000
Comércio Varejista: comércio diário e ocasional não classificado em outras atividades	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000
Indústria / Comércio sem varejo no local / Logística	Acima de 1.000 até 25.000	Acima de 25.000
Atividades que operem com sistema de "Drive-Thru" ou "Valet Service"	Qualquer uso que possuir esse serviço, independente da área construída	
Shopping Center / Centro de Compras / Centros Comerciais	Acima de 1.000 até 7.000	Acima de 7.000
Residenciais plurifamiliares e conjuntos habitacionais	Acima de 200 até 400 unidades	Acima de 400 unidades
Hotéis e Pousadas	Acima de 50 até 200 apartamentos	Acima de 200 apartamentos
Cemitério, Velório e Crematório	Acima de 1.000 até 8.500	Acima de 8.500

* Caso a atividade pretendida não esteja especificada expressamente em uma das categorias de uso constante do art. 13 desta Lei Complementar, o seu enquadramento será feito por similaridade.

** RIT - Relatório de Impacto no Trânsito

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

 juridico@barueri.sp.gov.br

 Fone: 11 4199-8000

ANEXO XII - QUANTIDADE DE VAGAS							
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)				EMBARQUE E DESEMBARQUE	CARGA E DESCARGA	PGT
	ATÉ 250	ACIMA DE 250 ATÉ 500	ACIMA DE 500 ATÉ 1.000	ACIMA DE 1.000			
LOCAL DE REUNIÃO	0		1/40	1/50	1/500m ²	-	acima de 1.000m ²
LOCAL DE SERVIÇO MÉDICO EXCETO HOSPITAL	0	1/70	1/40		1 vaga PMR até 500m ² + 1 no que exceder	-	acima de 1.000m ²
LOCAL DE DIAGNÓSTICO MÉDICO	0	1/75	1/100		1 vaga PMR até 500m ² + 1 no que exceder	-	acima de 1.000m ²
HOSPITAL	1/60			1/40	1 vaga 1000m ² + 1 no que exceder	1 vaga	Qualquer área
ENSINO INFANTIL	0	1/220	1/440	1/220	2 vagas	-	acima de 1.000m ²
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	0			1/240	7 vagas	-	acima de 500m ²
ENSINO SUPERIOR	Sujeito à Diretrizes						Qualquer área
OUTRAS ESCOLAS	0		1/20		1/500m ²	-	acima de 1.000m ²
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM ATENDIMENTO DE CLIENTES	0	1/250	1/250		-	1 vaga para área superior à 500m ²	acima de 1.000m ²
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATENDIMENTO DE CLIENTES	0	1/80	1/50		-	1/1.000m ² no que exceder a 1.000m ²	acima de 1.000m ²
ESTACIONAMENTO/TRANSPORTADORA/GARAGEM	0				-	-	Qualquer área
LOCAL DE PRÁTICA ESPORTIVA E RECREATIVA	0		1/80	1/60	-	-	acima de 1.000m ²
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CENTRO ADMINISTRATIVO	0	1/80	1/50		1 vaga PMR	1 vaga	acima de 1.000m ²
CASA DE REPOUSO ASILO, INSTITUIÇÃO SOCIAL OU FILANTRÓPICA	0				1 vaga PMR	1 vaga	acima de 1.000m ²
LOCAL DE REFEIÇÕES	0		1/40	1/20	-	1/500m ² no que exceder a 1.000m ²	acima de 1.000m ²
SUPERMERCADO/COMÉRCIO ATACADISTA/CENTRO DE COMPRAS/SHOPPING CENTER	0	1/80	1/50		-	1 vaga de caminhão/700m ²	acima de 1.000m ²
COMÉRCIO VAREJISTA	0	1/80	1/50		-	1/1.000m ² no que exceder a 1.000m ²	acima de 1.000m ²
INDÚSTRIA/COMÉRCIO SEM VAREJO/LOGÍSTICA	0		1/260		-	1 vaga de caminhão/700m ²	acima de 1.000m ²
HOTÉIS E Pousadas	01 (uma) vaga para cada 2 (dois) apartamentos.				1/500m ²	1 vaga	
	01 (uma) vaga para cada 50,00 m ² de área coletiva ou de concentração de pessoas, tais como: área de escritório, restaurante, sala de reunião, anfiteatro e similares.						
RESIDENCIAL PLURIFAMILIAR, CONJUNTO HABITACIONAL, CONJUNTO DE CASAS	Área privativa com até 80,00m ² (oitenta metros quadrados): 01 (uma) vaga; Área privativa acima de 80,00m ² (oitenta metros quadrados) e até 120,00m ² (cento e vinte metros quadrados): 02 (duas) vagas; Área privativa acima de 120,00m ² (cento e vinte metros quadrados): 03 (três) vagas; 01 (uma) vaga para visitante a cada 25 unidades habitacionais em condomínios com mais de 100 unidades habitacionais, consideradas as frações.					1 vaga de caminhão, a cada 300 unidades, em condomínios com mais de 100 unidades habitacionais	-
	Mínimo 20 vagas, acrescido 01 (uma) vaga para cada 500,00 m ² de				3 vagas	3 vagas	

CREMATÓRIO	terreno.		
ATIVIDADES QUE POSSUAM DRIVE THRU OU VALET SERVICE	Sujeito à Diretrizes		Qualquer área
OBSERVAÇÕES:			
<p>(1) Serão consideradas para efeito de composição do número de vagas, apenas as áreas privativas.</p> <p>(2) PMR: Pessoa com Mobilidade Reduzida.</p> <p>(3) Para os usos não residenciais, e o uso residencial com serviços, serão aceitas vagas em sequência, até o número de 03 (três), desde que operacionalizadas com o uso de manobrista.</p> <p>(4) Os estacionamentos deverão possuir área de acumulação de veículos na proporção de 2% (dois por cento) do total de vagas, devidamente demarcadas e representadas, conforme Artigo 328, da Lei Complementar Nº 4, 12/12/1991, que instituí o Código de edificações do Município, entre o alinhamento do terreno, e o controle de acesso ao interior do estacionamento, para vias de sentido único de trânsito, e 3% (três por cento) para as vias de sentido duplo num único leito carroçável. O empreendedor poderá justificar tecnicamente o dimensionamento da área de acumulação de veículos através de cálculos probabilísticos e bibliografia específica, no entanto, esta área não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do total de vagas.</p> <p>(5) Quando previstas vagas para motocicletas, estas deverão possuir dimensões de 1,00 (um) metro de largura, por 2,00 (dois) metros de comprimento, e por 2,00 (dois) metros de altura, com largura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), para área de manobra.</p> <p>(6) Quando previsto compartimento de bicicletário, as vagas deverão ter dimensões de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) de largura, por 1,80 m (um metro, e oitenta centímetros), e por 2,00 (dois) metros de altura, com largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros), para área de manobra.</p> <p>(7) Atender a quantidade mínima de vagas reservadas para PNE conforme estabelece a Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.</p> <p>(8) Idosos atender a quantidade mínima de vagas reservadas para idosos conforme estabelece a Lei Estadual Nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007.</p> <p>(9) Para atividades que possuam sistema de drive-thru, deverão possuir área de acumulação de veículos com, no mínimo, 10 veículos em fila.</p>			

ANEXO XIII - ELEMENTOS DE ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO À VIZINHANÇA (EIV)		
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	FOCO DA ANÁLISE	OBJETIVOS
ADENSAMENTO POPULACIONAL	Capacidade ou possibilidade de atrair novos moradores para o entorno	Estimativa do incremento a ser gerado
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	Ventilação Iluminação	Verificar se as novas construções irão impedir a correta insolação e ventilação das existentes no entorno, garantindo as suas salubridades

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

 juridico@barueri.sp.gov.br

 Fone: 11 4199-8000

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	Análise da valorização dos imóveis do entorno sem o empreendimento / atividade e a projeção do valor	Evitar/minimizar a expulsão da população residente; Evitar/minimizar a desvalorização dos imóveis do entorno com a implantação de determinados usos
EQUIPAMENTOS URBANOS	Consumo de água Lançamento de esgoto Drenagem de águas pluviais Sistema de coleta de lixo Consumo de energia elétrica Telefonia Consumo de gás canalizado	Aferir a capacidade do Poder Público em atender à nova demanda; Aferir a capacidade das empresas concessionárias em atender à nova demanda
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	Equipamentos de educação Equipamentos de saúde Equipamentos de lazer	Aferir a capacidade do Poder Público em atender à nova demanda
PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	Vegetação Arborização Volumetria Poluição visual Bens de interesse do patrimônio	Evitar/minimizar que a supressão de vegetação ou corte de árvores possam interferir no micro-clima da região analisada; Evitar/minimizar que a implantação de edificações possa comprometer a organização espacial do entorno, causando desconforto visual; Evitar/minimizar que a implantação do empreendimento/atividade possa impedir a visibilidade do bem tombado ou de interesse do patrimônio
MEIO AMBIENTE	Emissão de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;	Aferir os empreendimentos quanto à capacidade de geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, propondo as medidas cabíveis, no sentido de se dar o tratamento e destinos corretos a estes subprodutos.
DESEMPENHO DAS EDIFICAÇÕES	Emissão de ruídos internos e externos, e demais aspectos	Preservar o conforto ambiental interna e externamente ao empreendimento.
SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES	Tráfego gerado Acessibilidade/modificação do viário Estacionamento Carga e descarga Embarque e desembarque Demanda por transporte coletivo Mobilidade urbana	Análise da capacidade do pavimento das vias, que servirão de rota, de suportar o novo tráfego a ser gerado; Garantir que a acessibilidade seja feita de modo a não prejudicar a fluidez do tráfego no entorno; Garantir que a nova demanda de estacionamento não sobrecarregue as vagas disponíveis no entorno; Garantir que o embarque /desembarque de pedestres não prejudique a fluidez do tráfego no entorno; Aferir a capacidade do Poder Público em atender à nova demanda por transporte público; Evitar/minimizar a quebra das relações sociais do entorno, face o volume, número de viagens e do tipo de veículos que vão começar a circular no entorno.
IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO	Análise dos empreendimentos econômicos diretamente afetados com a implantação do novo uso ou atividade, e nas consequências na microeconomia local; Análise do impacto nas relações sociais e de vizinhança, como a modificação ou extinção da localização de pontos de encontro sedimentados pela população residente no entorno, assim como nas relações sociais que podem vir a serem quebradas ou alteradas significativamente	Evitar o desemprego imediato e futuro, inclusive considerando uma possível ampliação; Evitar/minimizar a quebra das relações sociais existentes, descaracterizando o espaço já conformado

ANEXO XIV – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EM QUE OS ESTABELECEMENTOS CONSTANTES DO “CAPUT” DO ARTIGO 75 DEVERÃO SE ENQUADRAR:

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

 juridico@barueri.sp.gov.br

 Fone: 11 4199-8000

1. *Fabricação de biscoitos e bolachas – Código CNAE: 1092-9/00;*
2. *Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates – Código CNAE: 1093-7/01;*
3. *Fabricação de massas alimentícias – Código CNAE: 1094-5/00;*
4. *Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.) – 1099-6/05;*
5. *Tecelagem de fios de algodão – Código CNAE: 1321-9/00;*
6. *Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão – Código CNAE: 1322-7/00;*
7. *Fabricação de artefatos de tapeçaria – Código CNAE: 1352-9/00;*
8. *Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico - Código CNAE:1351-1/00;*
9. *Fabricação de artefatos de cordoaria – Código CNAE: 1353-7/00;*
10. *Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material – Código CNAE: 1521-1/00;*
11. *Fabricação de calçados de couro – Código CNAE: 1531-9/01;*
12. *Acabamento de calçados de couro sob contrato – Código CNAE: 1531-9/02;*
13. *Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente – Código CNAE: 1529-7/00;*
14. *Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente – Código CNAE: 1539-4/00;*
15. *Fabricação de partes para calçados, de qualquer material – Código CNAE: 1540-8/00;*
16. *Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção – Código CNAE: 1622-6/99;*
17. *Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira – Código CNAE: 1623-4/00;*
18. *Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/01;*
19. *Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/02;*
20. *Fabricação de embalagens de papel – Código CNAE: 1731-1/00;*
21. *Fabricação de fraldas descartáveis – Código CNAE: 1742-7/01;*
22. *Fabricação de absorventes higiênicos – Código CNAE: 1742-7/02;*
23. *Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente – Código CNAE: 1742-7/99;*
24. *Impressão de material para uso publicitário – Código CNAE: 1813-0/01;*
25. *Impressão de material para outros usos – Código CNAE: 1813-0/99;*

26. *Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal – Código CNAE: 2399-1/01;*
27. *Fabricação de esquadrias de metal - Código CNAE: 2512-8/00;*
28. *Produção de artefatos estampados de metal – Código CNAE: 2532-2/01;*
29. *Serviços de usinagem, tornearia e solda – Código CNAE: 2539-0/01;*
30. *Fabricação de móveis com predominância de madeira – Código CNAE: 3101-2/00;*
31. *Fabricação de móveis com predominância de metal - Código CNAE: 3102-1/00;*
32. *Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal – Código CNAE: 3103-9/00;*
33. *Fabricação de colchões – Código CNAE: 3104-7/00;*
34. *Lapidação de gemas - Código CNAE: 3211-6/01;*
35. *Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria – Código CNAE: 3211-6/02;*
36. *Cunhagem de moedas e medalhas – Código CNAE: 3211-6/03;*
37. *Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios – Código CNAE: 3220-5/00;*
38. *Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente – Código CNAE: 3240-0/99;*
39. *Fabricação de escovas, pincéis e vassouras – Código CNAE: 3291-4/00;*
40. *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional – Código CNAE: 3292-2/02;*
41. *Fabricação de guarda-chuvas e similares – Código CNAE: 3299-0/01;*
42. *Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório – Código CNAE: 3299-0/02;*
43. *Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos – Código CNAE: 3299-0/03;*
44. *Fabricação de velas, inclusive decorativas – Código CNAE: 3299-0/06.*


**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(FILIAL)**

Rua Tietê, 1175 - Vila São Silvestre - Barueri/SP

CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS 71000044573-2018/21, CRCE nº 31/2012

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO****ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri**ENTIDADE COLABORADORA:** Associação Para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Filial)**CNPJ:** 65.698.052/0002-00**ENDEREÇO E CEP:** Rua Tietê, 1175, Vila São Silvestre, Barueri/SP - CEP 06417-100**RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:** Carlos José Meismith**CPF:** 424.727.928-91**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Municipal**EXERCÍCIO:** 2022 - Anual**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1	11/01/2018	11/01/2018 a 31/12/2018	1.214.276,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 01	02/01/2019	02/01/2019 a 31/12/2019	1.305.139,66
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 02	02/01/2020	02/01/2020 a 31/12/2020	1.395.899,46
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 03	17/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	1.470.899,46
ADITIVO VIGÊNCIA nº 04	22/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022	1.470.899,46
ADITIVO DE VALOR nº 05	19/04/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	1.561.399,46
ADITIVO DE VALOR nº 06	18/07/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	1.708.489,41

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	138.249,46	26/01/2022	194.919.075	138.249,46
10/02/2022	121.150,00	14/02/2022	198.971.667	121.150,00
10/03/2022	121.150,00	10/03/2022	203.938.540	121.150,00
11/04/2022	121.150,00	07/04/2022	209.503.122	121.150,00
10/05/2022	211.650,00	24/05/2022	218142899	211.650,00
10/06/2022	121.150,00	10/06/2022	221.836.784	121.150,00
11/07/2022	121.150,00	22/07/2022	229.611.497	121.150,00
10/08/2022	150.579,95	15/08/2022	234.317.563	150.579,95
12/09/2022	150.565,00	13/09/2022	239.764.785	150.565,00
10/10/2022	150.565,00	13/10/2022	245.595.043	150.565,00
10/11/2022	150.565,00	18/11/2022	252.099.349	150.565,00
12/12/2022	150.565,00	20/12/2022	259.069.902	150.565,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				1.708.489,41
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.200,68
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				1.709.690,09

**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(FILIAL)**

Rua Tietê, 1175 - Vila São Silvestre - Barueri/SP

CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS 71000044573-2018/21, CRCE nº 31/2012

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA	0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	1.709.690,09

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Associação Para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Filial)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.


**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(FILIAL)**

Rua Tietê, 1175 - Vila São Silvestre - Barueri/SP

CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS 71000044573-2018/21, CRCE nº 31/2012

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais Permanentes	87.965,09	0,00	87.965,09	87.965,09	0,00
Combustíveis	20.911,20	0,00	20.911,20	20.911,20	0,00
Gêneros Alimentícios	30.907,89	0,00	30.907,89	30.907,89	0,00
Locação de Imóveis	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00
Medicamentos	3.670,49	0,00	3.670,49	3.670,49	0,00
Outros Materiais de Consumo	56.991,92	0,00	56.991,92	56.991,92	0,00
Outros Serviços de Terceiros	53.186,76	0,00	53.186,76	53.186,76	0,00
Recursos Humanos (5)	1.335.568,76	0,00	1.335.568,76	1.335.568,76	0,00
Recursos humanos (6)	7.242,40	0,00	7.242,40	7.242,40	0,00
Utilidades Públicas	35.245,58	0,00	35.245,58	35.245,58	0,00
TOTAL	1.709.690,09	0,00	1.709.690,09	1.709.690,09	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					1.709.690,09
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					1.709.690,09
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					-0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					-0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Barueri, 30 de Janeiro de 2023.

Carlos José Meismith
Presidente

Proposta: 0003/2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO****Referente ao Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022**ENTIDADE:** Associação Para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Filial)**CNPJ:** 65.698.052/0002-00

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Tietê, 1175 - Vila São Silvestre - Barueri - SP**Finalidade estatutária:** Desenvolver assistência social de forma preponderante, em especial atuando na execução de serviços de proteção social básica e/ou especial, o amparo a crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social e a promoção de sua integração ao mercado/mundo do trabalho por meio de programas, projetos ou serviços; desenvolver quaisquer outros fins sociais, esportivos, educativos, culturais, de acordo com as possibilidades e necessidades da comunidade local, onde esteja instalada a organização, as filiais ou seus departamentos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2018 Aditivos: 04/2022; 05/2022; 06/2022.

Objeto: Municipal**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 04/02/2022; 04/03/2022; 08/04/2022; 04/05/2022; 03/06/2022; 05/07/2022; 04/08/2022; 06/09/2022; 05/10/2022; 04/11/2022; 06/12/2022; 05/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	26/01/2022	1221/2	138.249,46
Municipal	14/02/2022	1221/3	121.150,00
Municipal	10/03/2022	1221/4	121.150,00
Municipal	07/04/2022	1221/5	121.150,00
Municipal	24/05/2022	1221/6 - 8605/1	211.650,00
Municipal	10/06/2022	1221/7	121.150,00
Municipal	22/07/2022	1221/8	121.150,00
Municipal	15/08/2022	1221/9 - 14788/1	150.579,95
Municipal	13/09/2022	1221/10 - 14788/2	150.565,00
Municipal	13/10/2022	1221/11 - 14788/3	150.565,00
Municipal	18/11/2022	1221/12 - 14788/4	150.565,00
Municipal	20/12/2022	1221/13 - 14788/5	150.565,00
Total do Repasse Municipal			1.708.489,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	1.200,68	-1.709.690,09

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3047

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho
CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0003/2022



Assinaturas do documento

"TC. 01"



Código para verificação: **Q5KE5U47**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **Q5KE5U47** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



instituto
fazendohistória

ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA

Rua Pedro Ortiz, 114 - Sumarezinho - São Paulo/SP
CMDCA nº 1232, SMADS nº 20.600, COMAS nº 084/2011

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Fazendo História

CNPJ: 07.325.044/0001-30

ENDEREÇO E CEP: Rua Pedro Ortiz, 114, Sumarezinho, São Paulo/SP - CEP 05440-010

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Andreia Barion

CPF: 153.466.628-12

OBJETO DA PARCERIA: Programa de Apadrinhamento Afetivo

EXERCÍCIO: 2023 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1	01/10/2019	01/10/2019 a 31/05/2020	214.000,00
ADITAMENTO VIGÊNCIA nº 01	28/05/2020	01/06/2020 a 31/05/2021	305.197,07
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 02	26/05/2021	01/06/2021 a 31/12/2021	80.000,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 03	23/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022	200.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	18.500,00	18/01/2022	194.768.689	18.500,00
10/02/2022	16.500,00	21/02/2022	200.267.216	16.500,00
10/03/2022	16.500,00	15/03/2022	204.782.724	16.500,00
11/04/2022	16.500,00	19/04/2022	211.181.669	16.500,00
10/05/2022	16.500,00	18/05/2022	216.818.262	16.500,00
10/06/2022	16.500,00	21/06/2022	223537942	16.500,00
11/07/2022	16.500,00	22/07/2022	229.264.856	16.500,00
10/08/2022	16.500,00	15/08/2022	234.354.910	16.500,00
12/09/2022	16.500,00	14/09/2022	239.973.437	16.500,00
10/10/2022	16.500,00	20/10/2022	246.893.424	16.500,00
10/11/2022	16.500,00	18/11/2022	252.114.074	16.500,00
12/12/2022	16.500,00	15/12/2022	257.796.111	16.500,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				200.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.755,41
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				201.755,41
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				201.755,41

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Associação Fazendo História**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

RS



instituto
fazendohistória

ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA

Rua Pedro Ortiz, 114 - Sumarezinho - São Paulo/SP
CMDCA nº 1232, SMADS nº 20.600, COMAS nº 084/2011

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Alimentos	7.550,88	0,00	7.550,88	7.550,88	0,00
Décimo Terceiro Salário	640,54	0,00	640,54	640,54	0,00
FGTS - Fundo de Garantia	6.211,69	0,00	6.211,69	6.211,69	0,00
Gerente Financeiro (folha)	16.104,36	0,00	16.104,36	16.104,36	0,00
INSS Patronal e Empregados	24.223,09	0,00	24.223,09	24.223,09	0,00
Materiais Didáticos e Pedagógicos	55.605,50	0,00	55.605,50	55.605,50	0,00
PIS s/ Salários	776,48	0,00	776,48	776,48	0,00
Psicólogo (folha)	41.174,35	0,00	41.174,35	41.174,35	0,00
Psicólogo(a) PJ	43.848,00	0,00	43.848,00	43.848,00	0,00
Suprimentos de Informática	5.620,52	0,00	5.620,52	5.620,52	0,00
TOTAL	201.755,41	0,00	201.755,41	201.755,41	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					201.755,41
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					201.755,41
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2023.

Andreia Barion

Andreia Barion
PROCURADORA/Diretora Executiva

Andreia Barion

Andreia Barion
PROCURADORA/Diretora Executiva

Proposta: 0021/2022 - 01/01/2022 a 30/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação Fazendo História
CNPJ: 07.325.044/0001-30

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Pedro Ortiz, 114 - Sumarezinho - São Paulo - SP
Finalidade estatutária: Zelar pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes submetidos a regime de vulnerabilidade e abrigo em entidades públicas ou privadas; apoiar, estimular, desenvolver atividades de promoção humana, social, cultural, esportiva e educacional, em especial junto a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social; Promover a defesa de interesses ligados à criança e ao adolescente e defender a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente em todas as suas frentes de atuação; Desenvolver mecanismos e formas de difusão das experiências dos que atuam junto aos movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente ou, ainda junto daqueles que possam contribuir com seus conhecimentos para aqueles movimentos; Promover a assistência social, a educação, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais de união, fraternidade e solidariedade.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2019 Aditivos: 03/2022.

Objeto: Programa de Apadrinhamento Afetivo

Datas das Prestações de Contas Parciais: 09/02/2022; 08/03/2022; 08/04/2022; 11/05/2022; 10/06/2022; 08/07/2022; 08/08/2022; 09/09/2022; 10/10/2022; 10/11/2022; 12/12/2022; 10/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	18/01/2022	1168/1	18.500,00
Municipal	21/02/2022	1168/2	16.500,00
Municipal	15/03/2022	1168/3	16.500,00
Municipal	19/04/2022	1168/4	16.500,00
Municipal	18/05/2022	1168/5	16.500,00
Municipal	21/06/2022	1168/6	16.500,00
Municipal	22/07/2022	1168/7	16.500,00
Municipal	15/08/2022	1168/8	16.500,00
Municipal	14/09/2022	1168/9	16.500,00
Municipal	20/10/2022	1168/10	16.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	18/11/2022	1168/11	16.500,00
Municipal	15/12/2022	1168/12	16.500,00
Total do Repasse Municipal			200.000,00

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	1.755,41	-201.755,41

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: 1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3053

haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3054

Horácio Santalucia Filho

CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0021/2022



Assinaturas do documento

"TC. 01.19 - 3ºADT22 - PARECER CONCLUSIVO -
FAZENDO H"



Código para verificação: **1Z167XLR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **1Z167XLR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ENTIDADE COLABORADORA: Associação Projov - Programa Rotario Para Jovens

CNPJ: 51.244.390/0003-48

ENDEREÇO E CEP: Rua Pará, 159, Aldeinha, Barueri/SP - CEP 06440-130

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Pedro Francisco Sartorato

CPF: 755.545.778-49

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: SCFV - TRANSFORMANDO VIDAS, GERANDO RENDA E EMPODERANDO TALENTOS - 18 À 29 ANOS

EXERCÍCIO: 2022 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1	22/03/2021	22/03/2021 a 31/12/2021	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 01	23/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022	250.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	20.833,37	28/04/2022	202.204.280.081.800	20.833,37
10/02/2022	20.833,33	28/04/2022	202.204.280.081.800	20.833,33
10/03/2022	20.833,33	28/04/2022	202.204.280.081.800	20.833,33
11/04/2022	20.833,33	18/05/2022	202.205.180.014.976	20.833,33
10/05/2022	20.833,33	18/05/2022	202.205.180.014.976	20.833,33
10/06/2022	20.833,33	20/07/2022	202.207.200.012.562	20.833,33
11/07/2022	20.833,33	20/07/2022	202.207.200.012.562	20.833,33
10/08/2022	20.833,33	27/09/2022	202.209.270.017.217	20.833,33
12/09/2022	20.833,33	27/09/2022	202.209.270.017.217	20.833,33
10/10/2022	20.833,33	20/10/2022	202.210.200.017.846	20.833,33
10/11/2022	20.833,33	23/11/2022	202.211.230.015.616	20.833,33
12/12/2022	20.833,33	26/12/2022	202.212.260.020.479	20.833,33
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				250.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				250.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				250.000,00

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Associação Projov - Programa Rotario Para Jovens**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



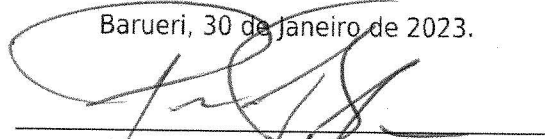
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Despesas Financeiras e Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	17.730,35	0,00	17.730,35	17.730,35	0,00
Locação Diversas	13.156,00	0,00	13.156,00	13.156,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	17.941,34	0,00	17.941,34	17.941,34	0,00
Outros Serviços de Terceiros	40.790,50	0,00	40.790,50	40.790,50	0,00
Recursos Humanos (5)	111.472,62	0,00	111.472,62	111.472,62	0,00
Recursos humanos (6)	42.909,19	0,00	42.909,19	42.909,19	0,00
Utilidades Públicas	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
TOTAL	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					250.000,00
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					250.000,00
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Barueri, 30 de Janeiro de 2023.


Pedro Francisco Sartorato
Presidente

Proposta: 0017/2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação Projov - Programa Rotario Para Jovens
CNPJ: 51.244.390/0003-48

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Pará, 159 - Aldeinha - Barueri - SP
Finalidade estatutária: A promoção da assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas; A Proteção à família, à infância e à juventude; A promoção da integração ao mundo do trabalho, com proteção social e garantia de direitos; O pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, a defesa e garantir de seus direitos; A promoção da educação profissional, da ciência, da tecnologia, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do esporte e do lazer; A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; A promoção do voluntário; A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2021 Aditivos: 01/2022.

Objeto: SCFV - TRANSFORMANDO VIDAS, GERANDO RENDA E EMPODERANDO TALENTOS - 18 À 29 ANOS

Datas das Prestações de Contas Parciais: 15/02/2022; 18/03/2022; 11/04/2022; 10/05/2022; 13/06/2022; 10/07/2022; 16/08/2022; 22/09/2022; 07/10/2022; 17/11/2022; 08/12/2022; 12/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	28/04/2022	1236/1	20.833,37
Estadual	28/04/2022	1236/1	20.833,33
Estadual	28/04/2022	1236/1	20.833,33
Estadual	18/05/2022	1236/2	20.833,33
Estadual	18/05/2022	1236/2	20.833,33
Estadual	20/07/2022	1236/3	20.833,33
Estadual	20/07/2022	1236/3	20.833,33
Estadual	27/09/2022	1236/4	20.833,33
Estadual	27/09/2022	1236/4	20.833,33
Estadual	20/10/2022	1236/5	20.833,33
Estadual	23/11/2022	1236/6	20.833,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	26/12/2022	1236/7	20.833,33
Total do Repasse Estadual			250.000,00
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	0,00	0,00	-250.000,00

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

RESSALVAS:

No decorrer da parceria estabelecida foram realizadas visitas, e atendimentos para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, bem como prestar orientações técnicas. A organização encaminhou relatórios de execução das atividades, avaliação dos resultados alcançados e lista de atendidos. Conforme avaliação dos usuários nas atividades realizadas, houve um impacto social positivo em seu cotidiano.

Nos relatórios quadrimestrais e no anual e nas visitas de monitoramento a organização relatou que mesmo com a divulgação do serviço na rede sócio assistencial, redes sociais, distribuição de panfletos e rodas de conversas com os pais do grupo de Capacitação, não houve procura significativa para os cursos ofertados. Em setembro, a organização disponibilizou mais uma oportunidade, o curso "Help Desk - Suporte de TI" que até o momento tem sido o curso de mais adesão nesta faixa etária. Como consequência da baixa procura e adesão de usuários, a organização não atingiu a meta mensal de 50 atendidos no decorrer do ano.

Dessa forma, consideramos que a execução da parceria foi regular no cumprimento dos resultados alcançados e se compatibilizam com o plano de trabalho, porém com ressalvas quanto ao alcance das metas quantitativas.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Adriana da Silveira Bueno Molina

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho

CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0017/2022



Assinaturas do documento

"TC. 01.21 - 1ºADT22 - PARECER CONCLUSIVO - PROJOV - ESTADO - reg"



Código para verificação: **ZPYGF4AA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **ZPYGF4AA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (MATRIZ)
 Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP
 CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 71000.044573/2018-21, CRCE 3160/2012, UPE 904/2018

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ENTIDADE COLABORADORA: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)

CNPJ: 65.698.052/0001-29

ENDEREÇO E CEP: Rua Martim Afonso de Souza, 72, Parque Imperial, Barueri/SP - CEP 06462-130

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Carlos José Meismith

CPF: 424.727.928-91

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: SCFV - Semeando o Futuro -FMAS

EXERCÍCIO: 2022 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1	16/03/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	0,00
ADITIVO DE VALOR nº 1	09/06/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	251.964,89

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
11/04/2022	24.236,84	11/04/2022	210109446	24.236,84
10/05/2022	24.236,84	16/05/2022	216796738	24.236,84
10/06/2022	29.070,19	23/06/2022	223932423	29.070,19
11/07/2022	29.070,17	18/07/2022	22881992	29.070,17
10/08/2022	29.070,17	19/08/2022	235121749	29.070,17
12/09/2022	29.070,17	14/09/2022	239940093	29.070,17
10/10/2022	29.070,17	19/10/2022	246551109	29.070,17
10/11/2022	29.070,17	18/11/2022	252099810	29.070,17
12/12/2022	29.070,17	20/12/2022	259073592	29.070,17
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				251.964,89
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				76,57
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				252.041,46
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				252.041,46

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(MATRIZ)**

Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP
CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 71000.044573/2018-21, CRCE 3160/2012, UPE
904/2018

Página: 1064


**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Combustíveis	5.560,31	0,00	5.560,31	5.560,31	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	24.244,19	0,00	24.244,19	24.244,19	0,00
Outros Materiais de Consumo	22.972,94	0,00	22.972,94	22.972,94	0,00
Recursos Humanos (5)	191.552,67	0,00	191.552,67	191.552,67	0,00
Utilidades Públicas	7.711,35	0,00	7.711,35	7.711,35	0,00
TOTAL	252.041,46	0,00	252.041,46	252.041,46	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					252.041,46
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					252.041,46
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Barueri, 30 de Janeiro de 2023.



Carlos José Meismith
Presidente

Proposta: 0046/2022 - 01/04/2022 a 31/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)
CNPJ: 65.698.052/0001-29

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri - SP
Finalidade estatutária: Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o público da Política Nacional de Assistência Social, através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Promoção do desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza e à exclusão social; Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho; Promoção da cultura, por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para socialização; Identificação e desenvolvimento de capacidades e potencialidades de crianças e jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência; Desenvolver quaisquer outros fins sociais, esportivos, educativos, culturais, de acordo com as possibilidades e necessidades da comunidade local, onde esteja instalada a organização, as filiais ou seus departamentos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2022 Aditivos: 1/2022.

Objeto: SCFV - Semeando o Futuro -FMAS

Datas das Prestações de Contas Parciais: 09/05/2022; 07/06/2022; 05/07/2022; 08/08/2022; 12/09/2022; 05/10/2022; 04/11/2022; 07/12/2022; 05/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	11/04/2022	5396 / 1	24.236,84
Municipal	16/05/2022	5396/02	24.236,84
Municipal	23/06/2022	5396/3-11039 / 1	29.070,19
Municipal	18/07/2022	5396/4 -11039 / 2	29.070,17
Municipal	19/08/2022	5396/5 - 11039/3	29.070,17
Municipal	14/09/2022	5396/6 - 11039/4	29.070,17
Municipal	19/10/2022	5396//7 - 11039/5	29.070,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3066

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	18/11/2022	5396/8 - 11039/6	29.070,17
Municipal	20/12/2022	5396/9 - 11039/7	29.070,17
Total do Repasse Municipal			251.964,89

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	76,57	-252.041,46

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3007

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3068

Horácio Santalucia Filho

CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0046/2022



Assinaturas do documento

"TC. 01"



Código para verificação: **EOZOJPKL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **EOZOJPKL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.


**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(FILIAL II)**

Rua Esmeralda, 189 - Jardim dos Camargos - BARUERI/SP

CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS nº 71000044573-2018/21, CRCE nº 31/2012

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO****ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri**ENTIDADE COLABORADORA:** Associação Para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Filial II)**CNPJ:** 65.698.052/0003-90**ENDEREÇO E CEP:** Rua Esmeralda, 189, Jardim dos Camargos, BARUERI/SP - CEP 06410-170**RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:** Carlos José Meismith**CPF:** 424.727.928-91**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Residência Inclusiva Municipal**EXERCÍCIO:** 2022 - Anual**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2	11/01/2018	11/01/2018 a 31/12/2018	436.195,29
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 1	02/01/2019	02/01/2019 a 31/12/2019	781.632,16
ADITIVO REDUÇÃO DE VALOR nº 2	02/01/2020	02/01/2020 a 31/12/2020	836.307,96
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 3	17/12/2020	01/12/2021 a 31/12/2021	923.082,82
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 4	22/12/2021	02/01/2022 a 31/12/2022	923.082,82
ADITIVO DE VALOR nº 5	18/07/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	1.015.391,10

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	95.332,82	26/01/2022	194.919.079	95.332,82
10/02/2022	75.250,00	14/02/2022	198.971.685	75.250,00
10/03/2022	75.250,00	10/03/2022	203.938.550	75.250,00
11/04/2022	75.250,00	07/04/2022	209.503.135	75.250,00
10/05/2022	75.250,00	17/05/2022	217.003.721	75.250,00
10/06/2022	75.250,00	10/06/2022	221.836.813	75.250,00
11/07/2022	75.250,00	22/07/2022	229.611.513	75.250,00
10/08/2022	93.714,28	15/08/2022	234.317.570	93.714,28
12/09/2022	93.711,00	13/09/2022	239.815.196	93.711,00
10/10/2022	93.711,00	13/10/2022	245.595.063	93.711,00
10/11/2022	93.711,00	18/11/2022	252.099.811	93.711,00
12/12/2022	93.711,00	20/12/2022	259.073.597	93.711,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				1.015.391,10
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				689,37
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				1.016.080,47
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00

**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(FILIAL II)**

Rua Esmeralda, 189 - Jardim dos Camargos - BARUERI/SP

CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS nº 71000044573-2018/21, CRCE nº 31/2012

(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	1.016.080,47
--	--------------

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Associação Para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Filial II)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.


**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(FILIAL II)**

Rua Esmeralda, 189 - Jardim dos Camargos - BARUERI/SP

CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS nº 71000044573-2018/21, CRCE nº 31/2012

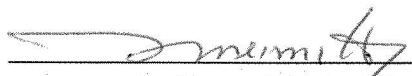
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais Permanentes	20.000,07	0,00	20.000,07	20.000,07	0,00
Combustíveis	6.183,74	0,00	6.183,74	6.183,74	0,00
Gêneros Alimentícios	33.744,02	0,00	33.744,02	33.744,02	0,00
Locação de Imóveis	81.600,00	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	22.071,48	0,00	22.071,48	22.071,48	0,00
Outros Serviços de Terceiros	7.365,89	0,00	7.365,89	7.365,89	0,00
Recursos Humanos (5)	779.180,11	0,00	779.180,11	779.180,11	0,00
Utilidades Públicas	25.046,00	0,00	25.046,00	25.046,00	0,00
TOTAL	975.191,31	0,00	975.191,31	975.191,31	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					1.016.080,47
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					975.191,31
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					40.889,16
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					40.889,16
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					-0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00


Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

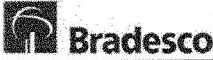
BARUERI, 30 de Janeiro de 2023.


 Carlos José Meismith
 Presidente


Proposta: 0013/2022 - 01/01/2022 a 31/01/2023

05064000980241A38BC0A809862

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>	
	Demonstrativo	Valor Principal
	CONTRIBUINTE: ASSOC P PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CEPAC	40.889,16
	REF. DOCUMENTO: 0000473	Multa
	TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: AMANDA JORDÃO	0,00
	Tipo de Guia(s): OUTRAS RESTITUICOES - Obs.: DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO	Juros
	REMANESCENTE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2018 - PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA- ASSOCIAÇÃO P/ PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CEPAC	Correção Monetária
	0,00	
	Honorários	
	0,00	
	Total	
	40.889,16	

					237-2	
Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					27/01/2023	
Cedente					Agência/Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3	
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
26/01/2023	0000473	ATENDIMENTO	N	26/01/2023	09 / 00008302872-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	09	REAL			40.889,16	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO					(-) Outras Deduções	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO					(+/-) Mora/Multa	
VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado						
ASSOC P PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0003-90						
LOGRADOURO NÃO INFORMADO						
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: AMANDA JORDÃO		Código de Baixa		
				Autenticação Mecânica		

RECIBO DO SACADO

					237-2		23791.22605 90000.830282 72014.277304 8 92430004088916	
Local de Pagamento					Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					27/01/2023			
Cedente					Agência/Código Cedente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3			
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número			
26/01/2023	0000473	ATENDIMENTO	N	26/01/2023	09 / 00008302872-9			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento			
	09	REAL			40.889,16			
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento			
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO					(-) Outras Deduções			
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO					(+/-) Mora/Multa			
VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(+/-) Outros Acréscimos			
					(-) Valor Cobrado			
Sacado								
ASSOC P PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0003-90								
LOGRADOURO NÃO INFORMADO								
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: AMANDA JORDÃO		Código de Baixa				
				Autenticação Mecânica				



FICHA DE COMPENSAÇÃO



Consultas - Emissão de comprovantes

G3372713209490561
27/01/2023 13:28:0627/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:28:06
989409894 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P C A - CEPAC
AGENCIA: 9894-9 CONTA: 257-7

=====

BCO BRADESCO S.A.

23791226059000083028272014277304892430004088916

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:

ASSOC P PROTECAO DAS CRIANCAS E ADO

CNPJ: 65.698.052/0003-90

NR. DOCUMENTO 12.701
DATA DE VENCIMENTO 27/01/2023
DATA DO PAGAMENTO 27/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO 40.889,16
VALOR COBRADO 40.889,16-----
NR.AUTENTICACAO C.DOB.344.75A.FC6.84D-----
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----
Transação efetuada com sucesso por: JG031791 IVONE ANTUNES TEIXEIRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação Para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Filial II)
CNPJ: 65.698.052/0003-90

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Esmeralda, 189 - Jardim dos Camargos - BARUERI - SP
Finalidade estatutária: Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o público da Política Nacional da Assistência Social, através da reflexão crítica permanente com condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Promoção do desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza e à exclusão social; Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho; Promoção da cultura, por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para socialização; Identificação e desenvolvimento de capacidade e potencialidades de crianças e jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência; Desenvolver quaisquer outros fins sociais, esportivos, educativos, culturais, de acordo com as possibilidades necessidades da comunidade local, onde esteja instalada a organização, as filiais ou seus departamentos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2018 Aditivos: 4/2022; 5/2022.

Objeto: Residência Inclusiva Municipal

Datas das Prestações de Contas Parciais: 03/02/2022; 04/03/2022; 05/04/2022; 04/05/2022; 03/06/2022; 05/07/2022; 04/08/2022; 06/09/2022; 05/09/2022; 04/11/2022; 06/12/2022; 05/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	26/01/2022	1223 / 2	95.332,82
Municipal	14/02/2022	1223 / 3	75.250,00
Municipal	10/03/2022	1223 / 4	75.250,00
Municipal	07/04/2022	1223 / 5	75.250,00
Municipal	17/05/2022	1223 / 6	75.250,00
Municipal	10/06/2022	1223 / 7	75.250,00
Municipal	22/07/2022	1223 / 8	75.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	15/08/2022	1223/9 - 14787/1	93.714,28
Municipal	13/09/2022	1223/10-14787/2-1478	93.711,00
Municipal	13/10/2022	1223/11-14787/4	93.711,00
Municipal	18/11/2022	1223/12-14787/5	93.711,00
Municipal	20/12/2022	1224/13-14787/6	93.711,00
Total do Repasse Municipal			1.015.391,10
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	689,37	-975.191,31

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	40.889,16	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: 1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3078

Horácio Santalucia Filho

CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0013/2022



Assinaturas do documento

"TC. 02"



Código para verificação: **M9PMJN5V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **M9PMJN5V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**GRUPO VIDA BRASIL (FILIAL)**

Avenida Itaqui, 325 - Jd. Belval - Barueri/SP

CMAS nº 01, CEBAS nº 0430, UPM nº 4.777, UPF nº 2.226

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO****ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri**ENTIDADE COLABORADORA:** Grupo Vida Brasil (Filial)**CNPJ:** 02.983.163/0004-00**ENDEREÇO E CEP:** Avenida Itaqui, 325, Jd. Belval, Barueri/SP - CEP 06420-210**RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:** Rubens Moiteiro Junior**CPF:** 023.324.368-20**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Vincular**EXERCÍCIO:** - Anual**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2	31/07/2020	01/08/2020 a 31/12/2020	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 01	17/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 02	22/12/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	2.706.173,58

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	225.673,58	25/01/2022	194.747.926	225.673,58
10/02/2022	225.500,00	17/02/2022	199.707.771	225.500,00
10/03/2022	225.500,00	15/03/2022	204.790.148	225.500,00
11/04/2022	225.500,00	12/04/2022	210.355.608	225.500,00
10/05/2022	225.500,00	12/05/2022	216.298.527	225.500,00
10/06/2022	225.500,00	27/06/2022	224.299.785	225.500,00
11/07/2022	225.500,00	22/07/2022	229.611.488	225.500,00
10/08/2022	225.500,00	17/08/2022	234.722.943	225.500,00
12/09/2022	225.500,00	14/09/2022	239.940.065	225.500,00
10/10/2022	225.500,00	18/10/2022	246.328.898	225.500,00
10/11/2022	225.500,00	21/11/2022	252.564.686	225.500,00
12/12/2022	225.500,00	16/12/2022	257731044	225.500,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				2.706.173,58
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				18.299,12
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				2.724.472,70
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				2.724.472,70

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Grupo Vida Brasil (Filial)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**GRUPO VIDA BRASIL (FILIAL)**

Avenida Itaqui, 325 - Jd. Belval - Barueri/SP

CMAS nº 01, CEBAS nº 0430, UPM nº 4.777, UPF nº 2.226

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros Alimentícios	3.486,12	0,00	3.486,12	3.486,12	0,00
Locação de Imóveis	22.612,67	0,00	22.612,67	22.612,67	0,00
Locação Diversas	38.114,15	0,00	38.114,15	38.114,15	0,00
Medicamentos	4.890,72	0,00	4.890,72	4.890,72	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	15.018,79	0,00	15.018,79	15.018,79	0,00
Outros Serviços de Terceiros	193.285,12	0,00	193.285,12	193.285,12	0,00
Recursos Humanos (5)	2.295.018,85	0,00	2.295.018,85	2.295.018,85	0,00
Recursos humanos (6)	2.793,00	0,00	2.793,00	2.793,00	0,00
Utilidades Públicas	9.625,30	0,00	9.625,30	9.625,30	0,00
TOTAL	2.584.844,72	0,00	2.584.844,72	2.584.844,72	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					2.724.472,70
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					2.584.844,72
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					139.627,98
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					139.627,98
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

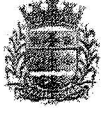
* Total Juros e Multa R\$ 0,00


Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Barueri, 30 de Janeiro de 2023.


Rubens Moiteiro Junior
Diretor Presidente

Proposta: 0007/2022 - 02/01/2022 a 30/01/2023

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>	
	Valor Principal	139.627,98
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção Monetária	0,00
	Honorários	0,00
	Total	139.627,98

				<p align="center">237-2</p>	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/01/2023	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35				Agência/Código Cedente 1226-2 / 142773-3	
Data Documento 25/01/2023	Número do Documento 0000449	Espécie Documento ATENDIMENTO	Aceite N	Data Processamento 25/01/2023	Nosso Número 09 / 00008302384-0
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 139.627,98
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)				(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Sacado GRUPO VIDA BRASIL - CPF/CNPJ 02.983.163/0004-00 LOGRADOURO NÃO INFORMADO					
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: FABIULA		Código de Baixa Autenticação Mecânica	

RECIBO DO SACADO

				<p align="center">237-2</p>		<p align="center">23791.22605 90000.830233 84014.277309 7 92460013962798</p>	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/01/2023			
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35				Agência/Código Cedente 1226-2 / 142773-3			
Data Documento 25/01/2023	Número do Documento 0000449	Espécie Documento ATENDIMENTO	Aceite N	Data Processamento 25/01/2023	Nosso Número 09 / 00008302384-0		
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 139.627,98		
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)				(-) Desconto/Abatimento			
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR				(-) Outras Deduções			
				(+) Mora/Multa			
				(+) Outros Acréscimos			
				(=) Valor Cobrado			
Sacado GRUPO VIDA BRASIL - CPF/CNPJ 02.983.163/0004-00 LOGRADOURO NÃO INFORMADO							
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: FABIULA		Código de Baixa Autenticação Mecânica			

FICHA DE COMPENSAÇÃO

R.





Emissão de comprovantes - 3o nível

30/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:04:55
989409894 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GRUPO VIDA - BRASIL
AGENCIA: 9894-9 CONTA: 480-4

=====

BCO BRADESCO S.A.

23791226059000083023384014277309792460013962798

BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:
GRUPO VIDA BRASIL

CNPJ: 02.983.163/0004-00

NR. DOCUMENTO	13.003
DATA DE VENCIMENTO	30/01/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO	139.627,98
VALOR COBRADO	139.627,98

NR.AUTENTICACAO 6.B35.F64.F57.2FF.5E8

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD578916 EDNA BORBA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Grupo Vida Brasil (Filial)
CNPJ: 02.983.163/0004-00

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida Itaqui, 325 sala 2 - Jd. Belval - Barueri - SP
Finalidade estatutária: Prestar assistência social beneficente, proteger e amparar pessoas, com idade igual ou superior a 60 anos e suas famílias, preferencialmente em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; Valorizar, proteger e amparar as pessoas idosas, mediante a preservação da dignidade e o respeito, bem como promoção do bem comum de todos os associados, sem preconceitos de origem, nacionalidade, raça, sexo, cor, crença religiosa e quaisquer outras formas de discriminação, em caráter permanente, observando-se os princípios institucionais de gratuidade; Promover a sua união, autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; Estimular o resgate da sua cidadania, pelo conhecimento e exercício dos seus direitos e deveres; Motivar sua autoestima, a valorização da amizade com pessoas da mesma idade, do respeito às pessoas do grupo e da comunidade e do melhor relacionamento familiar; Colaborar e interagir co entidades congêneres e com a comunidade; Incentivar a participação dos idosos em projetos e programas aprovados pelos órgãos de administração da entidade; Proporcionar local para debates, palestras, fóruns e encontros aos usuários; Desenvolver atividades de lazer, físicas, sociais, culturais, recreativas, esportivas e turísticas que contribuam para a promoção da saúde, da educação, la longevidade e da melhoria na qualidade de vida dos idosos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2020 Aditivos: 02/2022.

Objeto: Vincular

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/02/2022; 10/03/2022; 11/04/2022; 10/05/2022; 10/06/2022; 11/07/2022; 10/08/2022; 12/09/2022; 10/10/2022; 10/11/2022; 12/12/2022; 10/01/2023; 30/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	25/01/2022	1224/1	225.673,58
Municipal	17/02/2022	1224/2	225.500,00
Municipal	15/03/2022	1224/3	225.500,00
Municipal	12/04/2022	1224/4	225.500,00
Municipal	12/05/2022	1224/5	225.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	27/06/2022	1224/6	225.500,00
Municipal	22/07/2022	1224/7	225.500,00
Municipal	17/08/2022	1224/8	225.500,00
Municipal	14/09/2022	1224/9	225.500,00
Municipal	18/10/2022	1224/10	225.500,00
Municipal	21/11/2022	1224/11	225.500,00
Municipal	16/12/2022	1224/12	225.500,00
Total do Repasse Municipal			2.706.173,58

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	18.299,12	-2.584.844,72

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	139.627,98	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3087

Horácio Santalucia Filho

CPF 039.386.908-36

Gestor da Parceria

Proposta(s): 0007/2022



Assinaturas do documento

"TC. 02"



Código para verificação: **56PD2J5Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

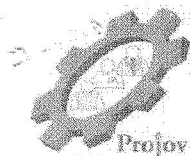
- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **56PD2J5Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ENTIDADE COLABORADORA: Associação Projov - Programa Rotário Para Jovens

CNPJ: 51.244.390/0003-48

ENDEREÇO E CEP: Rua Pará, 159, Aldeinha, Barueri/SP - CEP 06440-130

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Pedro Francisco Sartorato

CPF: 755.545.778-49

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: SCFV - TRANSFORMANDO VIDAS, GERANDO RENDA E EMPODERANDO TALENTOS - 30 A 59 ANOS

EXERCÍCIO: 2022 - Anual ✓

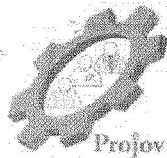
ORIGEM DOS RECURSOS: Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2 ✓	22/03/2021	22/03/2021 a 31/12/2021	
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 01 ✓	23/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022	250.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	20.833,37	28/04/2022	202.204.280.081.799	20.833,37
10/02/2022	20.833,33	28/04/2022	202.204.280.081.799	20.833,33
10/03/2022	20.833,33	28/04/2022	202.204.280.081.799	20.833,33
11/04/2022	20.833,33	18/05/2022	202.205.180.014.975	20.833,33
10/05/2022	20.833,33	18/05/2022	202.205.180.014.975	20.833,33
10/06/2022	20.833,33	20/07/2022	202.207.200.012.563	20.833,33
11/07/2022	20.833,33	20/07/2022	202.207.200.012.563	20.833,33
10/08/2022	20.833,33	27/09/2022	202.209.270.017.218	20.833,33
12/09/2022	20.833,33	27/09/2022	202.209.270.017.218	20.833,33
10/10/2022	20.833,33	20/10/2022	202.210.200.017.847	20.833,33
10/11/2022	20.833,33	23/11/2022	202.211.230.015.615	20.833,33
12/12/2022	20.833,33	26/12/2022	202.212.260.020.480	20.833,33
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				250.000,00 ✓
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				250.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				250.000,00 ✓

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Associação Projov - Programa Rotário Para Jovens**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



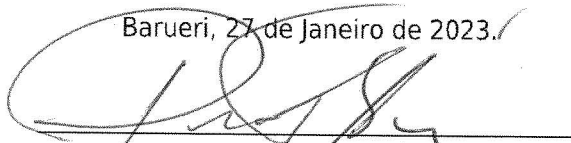
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCRORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros Alimentícios	15.247,96	0,00	15.247,96	15.247,96	0,00
Locação Diversas	10.764,00	0,00	10.764,00	10.764,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	16.552,04	0,00	16.552,04	16.552,04	0,00
Outros Serviços de Terceiros	42.150,30	0,00	42.150,30	42.150,30	0,00
Recursos Humanos (5)	116.176,39	0,00	116.176,39	116.176,39	0,00
Recursos humanos (6)	42.809,31	0,00	42.809,31	42.809,31	0,00
Utilidades Públicas	6.300,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00
TOTAL	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					250.000,00
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					250.000,00
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Barueri, 27 de Janeiro de 2023.


Pedro Francisco Sartorato
Presidente

Proposta: 0016/2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação Projov - Programa Rotario Para Jovens
CNPJ: 51.244.390/0003-48

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Pará, 159 - Aldeinha - Barueri - SP
Finalidade estatutária: A promoção da assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas; A Proteção à família, à infância e à juventude; A promoção da integração ao mundo do trabalho, com proteção social e garantia de direitos; O pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, a defesa e garantir de seus direitos; A promoção da educação profissional, da ciência, da tecnologia, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do esporte e do lazer; A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; A promoção do voluntário; A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2021 Aditivos: 01/2022.

Objeto: SCFV - TRANSFORMANDO VIDAS, GERANDO RENDA E EMPODERANDO TALENTOS - 30 A 59 ANOS

Datas das Prestações de Contas Parciais: 15/02/2022; 18/03/2022; 11/04/2022; 10/05/2022; 13/06/2022; 11/07/2022; 16/08/2022; 22/09/2022; 07/10/2022; 17/11/2022; 08/12/2022; 12/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	28/04/2022	1422/1	20.833,33
Estadual	28/04/2022	1422/1	20.833,37
Estadual	28/04/2022	1422/1	20.833,33
Estadual	18/05/2022	1422/2	20.833,33
Estadual	18/05/2022	1422/2	20.833,33
Estadual	20/07/2022	1422/3	20.833,33
Estadual	20/07/2022	1422/3	20.833,33
Estadual	27/09/2022	1422/4	20.833,33
Estadual	27/09/2022	1422/4	20.833,33
Estadual	20/10/2022	1422/5	20.833,33
Estadual	23/11/2022	1422/6	20.833,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	26/12/2022	1422/7	20.833,33
Total do Repasse Estadual			250.000,00
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	0,00	0,00	-250.000,00

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3003

haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

RESSALVAS:

No decorrer da parceria estabelecida foram realizadas visitas, e atendimentos para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, bem como prestar orientações técnicas. A organização encaminhou relatórios de execução das atividades, avaliação dos resultados alcançados e lista de atendidos. Conforme avaliação dos usuários nas atividades realizadas, houve um impacto social positivo em seu cotidiano.

A organização apresentou relatórios de execução mensais, quadrimestral e anual nas datas acordadas, porém com inconsistências nos dados quantitativos, foi verificado que houve dificuldades na interpretação do preenchimento dos formulários que expressam estes dados. Orientamos os responsáveis por meio de ligações, e-mails e inclusive reunião. Solicitamos os ajustes necessários nos documentos que foram reelaborados e entregues posteriormente com reincidência e morosidade para sanar os apontamentos.

Dessa forma, consideramos que a execução da parceria foi regular no cumprimento das metas e resultados alcançados e se compatibilizam com o plano de trabalho, porém com ressalvas quanto ao atendimento às solicitações e apresentação dos dados quantitativos da execução das atividades.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Adriana da Silveira Bueno Molina

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho

CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0016/2022



Assinaturas do documento

"TC. 02.21 - 1ºADT22 - PARECER CONCLUSIVO - PROJOV - ESTADO- reg"



Código para verificação: **MYDWNU0C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

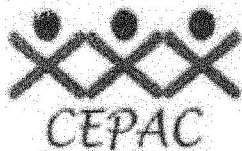
- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **MYDWNU0C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 1096

ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (MATRIZ)

Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP
CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 71000.044573/2018-21, CRCE 3160/2012, UPE 904/2018

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ENTIDADE COLABORADORA: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)

CNPJ: 65.698.052/0001-29

ENDEREÇO E CEP: Rua Martim Afonso de Souza, 72, Parque Imperial, Barueri/SP - CEP 06462-130

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Carlos José Meismith

CPF: 424.727.928-91

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: SCFV - AMPLIANDO O FUTURO

EXERCÍCIO: 2022 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2	16/03/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	218.131,56

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
11/04/2022	24.236,84	11/04/2022	210109463	24.236,84
10/05/2022	24.236,84	16/05/2022	216796738	24.236,84
10/06/2022	24.236,84	27/06/2022	224321106	24.236,84
11/07/2022	24.236,84	18/07/2022	228819997	24.236,84
10/08/2022	24.236,84	19/08/2022	235121754	24.236,84
12/09/2022	24.236,84	14/09/2022	239940100	24.236,84
10/10/2022	24.236,84	14/10/2022	245931882	24.236,84
10/11/2022	24.236,84	18/11/2022	252099811	24.236,84
12/12/2022	24.236,84	20/12/2022	259073592	24.236,84
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				218.131,56
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				62,89
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				218.194,45
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				218.194,45

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.


**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(MATRIZ)**

 Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP
 CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 71000.044573/2018-21, CRCE 3160/2012, UPE
 904/2018

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Combustíveis	5.046,69	0,00	5.046,69	5.046,69	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	15.093,10	0,00	15.093,10	15.093,10	0,00
Outros Materiais de Consumo	9.504,43	0,00	9.504,43	9.504,43	0,00
Outros Serviços de Terceiros	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Recursos Humanos (5)	182.550,23	0,00	182.550,23	182.550,23	0,00
TOTAL	218.194,45	0,00	218.194,45	218.194,45	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					218.194,45
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					218.194,45
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Barueri, 30 de Janeiro de 2023.

Carlos José Meismith
 Presidente

Proposta: 0047/2022 - 01/04/2022 a 31/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)
CNPJ: 65.698.052/0001-29

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri - SP
Finalidade estatutária: Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o público da Política Nacional de Assistência Social, através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Promoção do desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza e à exclusão social; Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho; Promoção da cultura, por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para socialização; Identificação e desenvolvimento de capacidades e potencialidades de crianças e jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência; Desenvolver quaisquer outros fins sociais, esportivos, educativos, culturais, de acordo com as possibilidades e necessidades da comunidade local, onde esteja instalada a organização, as filiais ou seus departamentos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2022 Aditivos: .

Objeto: SCFV - AMPLIANDO O FUTURO

Datas das Prestações de Contas Parciais: 04/05/2022; 07/06/2022; 05/07/2022; 08/08/2022; 09/09/2022; 05/10/2022; 04/11/2022; 07/12/2022; 05/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	11/04/2022	5317 / 1	24.236,84
Municipal	16/05/2022	5317/2	24.236,84
Municipal	27/06/2022	5317/3	24.236,84
Municipal	18/07/2022	5317/4	24.236,84
Municipal	19/08/2022	5317/5	24.236,84
Municipal	14/09/2022	5317/6	24.236,84
Municipal	14/10/2022	5317/7	24.236,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	18/11/2022	5317/8	24.236,84
Municipal	20/12/2022	5317/9	24.236,84
Total do Repasse Municipal			218.131,56

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	62,89	-218.194,45

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3401

Horácio Santalucia Filho

CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0047/2022



Assinaturas do documento

"TC. 02"



Código para verificação: **TM2M7HI7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **TM2M7HI7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



GRUPO VIDA BRASIL (FILIAL)
Avenida Itaqui, 325 - Jd. Belval - Barueri/SP
CMAS nº 01, CEBAS nº 0430, UPM nº 4.777, UPF nº 2.226

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ENTIDADE COLABORADORA: Grupo Vida Brasil (Filial)

CNPJ: 02.983.163/0004-00

ENDEREÇO E CEP: Avenida Itaqui, 325, Jd. Belval, Barueri/SP - CEP 06420-210

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Rubens Moiteiro Junior

CPF: 023.324.368-20

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos- Equilíbrio

EXERCÍCIO: - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3	31/07/2020	01/08/2020 a 31/12/0020	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 01	17/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 02	22/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022	803.530,46

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	67.630,46	25/01/2022	194.747.933	67.630,46
10/02/2022	66.900,00	17/02/2022	199.707.786	66.900,00
10/03/2022	66.900,00	15/03/2022	204.790.168	66.900,00
11/04/2022	66.900,00	12/04/2022	210.355.618	66.900,00
10/05/2022	66.900,00	13/05/2022	216.490.052	66.900,00
10/06/2022	66.900,00	27/06/2022	224.299.795	66.900,00
11/07/2022	66.900,00	22/07/2022	229.611.508	66.900,00
10/08/2022	66.900,00	17/08/2022	234.722.946	66.900,00
12/09/2022	66.900,00	14/09/2022	239.940.077	66.900,00
10/10/2022	66.900,00	20/10/2022	246.805.291	66.900,00
10/11/2022	66.900,00	23/11/2022	252.775.612	66.900,00
12/12/2022	66.900,00	15/12/2022	257.731.042	66.900,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				803.530,46
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				5.930,38
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				809.460,84
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				809.460,84

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Grupo Vida Brasil (Filial)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**GRUPO VIDA BRASIL (FILIAL)**

Avenida Itaqui, 325 - Jd. Belval - Barueri/SP

CMAS nº 01, CEBAS nº 0430, UPM nº 4.777, UPF nº 2.226

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros Alimentícios	19.033,94	0,00	19.033,94	19.033,94	0,00
Locação de Imóveis	30.753,20	0,00	30.753,20	30.753,20	0,00
Locação Diversas	17.227,16	0,00	17.227,16	17.227,16	0,00
Medicamentos	139,13	0,00	139,13	139,13	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	12.507,02	0,00	12.507,02	12.507,02	0,00
Outros Serviços de Terceiros	35.131,48	0,00	35.131,48	35.131,48	0,00
Recursos Humanos (5)	648.674,92	0,00	648.674,92	648.674,92	0,00
Recursos humanos (6)	97,38	0,00	97,38	97,38	0,00
Utilidades Públicas	12.954,74	0,00	12.954,74	12.954,74	0,00
TOTAL	776.518,97	0,00	776.518,97	776.518,97	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					809.460,84
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					776.518,97
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					32.941,87
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					32.941,87
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					-0,00


* Total Juros e Multa R\$ 0,00

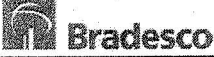
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Barueri, 30 de Janeiro de 2023.


Rubens Moiteiro Junior
Diretor Presidente

Proposta: 0008/2022 - 02/01/2022 a 30/01/2023

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>	
	Demonstrativo	Valor Principal 32.941,87
	CONTRIBUINTE: GRUPO VIDA BRASIL	Multa 0,00
	REF. DOCUMENTO: 0000450	Juros 0,00
	TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: FABIULA	Correção Monetária 0,00
	Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEVOLUÇÃO AO COFRE PÚBLICO MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE REF. TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 2º ADITAMENTO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS - EQUILÍBRIO - GRUPO VIDA BRASIL	Honorários 0,00 Total 32.941,87

				<p align="center">237-2</p>	
Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				30/01/2023	
Cedente				Agência/Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35				1226-2 / 142773-3	
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
25/01/2023	0000450	ATENDIMENTO	N	25/01/2023	09 / 00008302387-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	09	REAL			32.941,87
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)				(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Sacado					
GRUPO VIDA BRASIL - CPF/CNPJ 02.983.163/0004-00					
LOGRADOURO NÃO INFORMADO					
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: FABIULA		Código de Baixa
					Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO

				<p align="center">237-2</p>		<p align="center">23791.22605 90000.830233 87014.277302 8 92460003294187</p>	
Local de Pagamento				Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				30/01/2023			
Cedente				Agência/Código Cedente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35				1226-2 / 142773-3			
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
25/01/2023	0000450	ATENDIMENTO	N	25/01/2023	09 / 00008302387-5		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
	09	REAL			32.941,87		
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)				(-) Desconto/Abatimento			
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR				(-) Outras Deduções			
				(+) Mora/Multa			
				(+) Outros Acréscimos			
				(=) Valor Cobrado			
Sacado							
GRUPO VIDA BRASIL - CPF/CNPJ 02.983.163/0004-00							
LOGRADOURO NÃO INFORMADO							
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: FABIULA		Código de Baixa		
					Autenticação Mecânica		



FICHA DE COMPENSAÇÃO

R

30/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:02:35
989409894 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GRUPO VIDA - BRASIL
AGENCIA: 9894-9 CONTA: 479-0

=====

BCO BRADESCO S.A.

23791226059000083023387014277302892460003294187

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:

GRUPO VIDA BRASIL

CNPJ: 02.983.163/0004-00

NR. DOCUMENTO	13.003
DATA DE VENCIMENTO	30/01/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO	32.941,87
VALOR COBRADO	32.941,87

=====

NR.AUTENTICACAO 9.60B.90A.529.9EB.482
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD578916 EDNA BORBA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Grupo Vida Brasil (Filial)
CNPJ: 02.983.163/0004-00

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida Itaqui, 325 sala 2 - Jd. Belval - Barueri - SP
Finalidade estatutária: Prestar assistência social beneficente, proteger e amparar pessoas, com idade igual ou superior a 60 anos e suas famílias, preferencialmente em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; Valorizar, proteger e amparar as pessoas idosas, mediante a preservação da dignidade e o respeito, bem como promoção do bem comum de todos os associados, sem preconceitos de origem, nacionalidade, raça, sexo, cor, crença religiosa e quaisquer outras formas de discriminação, em caráter permanente, observando-se os princípios institucionais de gratuidade; Promover a sua união, autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; Estimular o resgate da sua cidadania, pelo conhecimento e exercício dos seus direitos e deveres; Motivar sua autoestima, a valorização da amizade com pessoas da mesma idade, do respeito às pessoas do grupo e da comunidade e do melhor relacionamento familiar; Colaborar e interagir com entidades congêneres e com a comunidade; Incentivar a participação dos idosos em projetos e programas aprovados pelos órgãos de administração da entidade; Proporcionar local para debates, palestras, fóruns e encontros aos usuários; Desenvolver atividades de lazer, físicas, sociais, culturais, recreativas, esportivas e turísticas que contribuam para a promoção da saúde, da educação, da longevidade e da melhoria na qualidade de vida dos idosos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3/2020 Aditivos: 02/2022.

Objeto: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos- Equilíbrio

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/02/2022; 10/03/2022; 11/04/2022; 10/05/2022; 10/06/2022; 11/07/2022; 10/08/2022; 12/09/2022; 10/10/2022; 10/11/2022; 12/12/2022; 10/01/2023; 30/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	25/01/2022	1217/1	67.630,46
Municipal	17/02/2022	1217/2	66.900,00
Municipal	15/03/2022	1217/3	66.900,00
Municipal	12/04/2022	1217/4	66.900,00
Municipal	13/05/2022	1217/5	66.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	27/06/2022	1217/6	66.900,00
Municipal	22/07/2022	1217/7	66.900,00
Municipal	17/08/2022	1217/8	66.900,00
Municipal	14/09/2022	1217/9	66.900,00
Municipal	20/10/2022	1217/10	66.900,00
Municipal	23/11/2022	1217/11	66.900,00
Municipal	15/12/2022	1217/12	66.900,00
Total do Repasse Municipal			803.530,46

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	5.930,38	-776.518,97

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	32.941,87	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Administração Pública:

Nota explicativa: 1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

RESSALVAS:

No decorrer da parceria estabelecida foram realizadas visitas e atendimentos para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, bem como prestar orientações técnicas. A organização encaminhou relatórios de execução das atividades, avaliação dos resultados alcançados e lista de atendidos. Conforme avaliação dos usuários nas atividades realizadas, houve um impacto social positivo em seu cotidiano, inclusive considerando o contexto da pandemia.

Sendo assim, constatamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho. Entretanto, o espaço físico é insuficiente no momento para execução do serviço em relação ao número de atendidos; por esse motivo houve reuniões com o coordenador e presidente da Organização para orientá-los a procurar outro local. Embora seja alegada dificuldade em encontrar imóvel no território, o serviço necessita de um espaço adequado para atender aos usuários. Por esse motivo concluímos que o serviço executado foi regular com ressalvas, quanto ao espaço físico.

CONCLUSÃOAtesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3530

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho
CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0008/2022



Assinaturas do documento

"TC. 03.20 - 2ºADT22 - PARECER CONCLUSIVO -
GRUPO VIDA - FMAS - reg"



Código para verificação: **X54LZPHA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **X54LZPHA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.


ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (MATRIZ)

Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP
 CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 71000.044573/2018-21, CRCE 3160/2012, UPE 904/2018

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ENTIDADE COLABORADORA: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)

CNPJ: 65.698.052/0001-29

ENDEREÇO E CEP: Rua Martim Afonso de Souza, 72, Parque Imperial, Barueri/SP - CEP 06462-130

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Carlos José Meismith

CPF: 424.727.928-91

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Casa da Criança e do Adolescente

EXERCÍCIO: 2022 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3	14/06/2021	15/06/2021 a 31/12/2021	1.659.536,03
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 01	22/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022	2.090.561,16
ADITIVO DE VALOR nº 02	19/04/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	2.181.436,53

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	198.561,16	26/01/2022	194.919.074	198.561,16
10/02/2022	172.000,00	14/02/2022	198.971.661	172.000,00
10/03/2022	172.000,00	10/03/2022	203.938.535	172.000,00
11/04/2022	172.000,00	07/04/2022	209.503.105	172.000,00
10/05/2022	262.875,37	24/05/2022	218.142.897	262.875,37
10/06/2022	172.000,00	10/06/2022	221.836.766	172.000,00
11/07/2022	172.000,00	20/07/2022	229.247.341	172.000,00
10/08/2022	172.000,00	15/08/2022	234.317.562	172.000,00
12/09/2022	172.000,00	13/09/2022	239.764.784	172.000,00
10/10/2022	172.000,00	13/10/2022	245.595.039	172.000,00
10/11/2022	172.000,00	18/11/2022	252.099.808	172.000,00
12/12/2022	172.000,00	16/12/2022	258.070.899	172.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				2.181.436,53
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				3.265,40
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				2.184.701,93
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				2.184.701,93

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.


**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(MATRIZ)**

 Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP
 CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 71000.044573/2018-21, CRCE 3160/2012, UPE
 904/2018

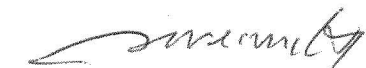
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais Permanentes	96.157,81	0,00	96.157,81	96.157,81	0,00
Combustíveis	30.321,52	0,00	30.321,52	30.321,52	0,00
Gêneros Alimentícios	147.662,62	0,00	147.662,62	147.662,62	0,00
Medicamentos	2.794,86	0,00	2.794,86	2.794,86	0,00
Outros Materiais de Consumo	110.835,30	0,00	110.835,30	110.835,30	0,00
Outros Serviços de Terceiros	40.271,18	0,00	40.271,18	40.271,18	0,00
Recursos Humanos (5)	1.584.697,41	0,00	1.584.697,41	1.584.697,41	0,00
Recursos humanos (6)	6.621,33	0,00	6.621,33	6.621,33	0,00
Utilidades Públicas	48.127,11	0,00	48.127,11	48.127,11	0,00
TOTAL	2.067.489,14	0,00	2.067.489,14	2.067.489,14	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					2.184.701,93
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					2.067.489,14
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					117.212,79
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					117.212,79
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					-0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00


Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

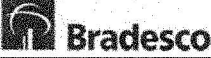
Barueri, 30 de Janeiro de 2023.




Carlos José Meismith
 Presidente

Proposta: 0004/2022 - 01/01/2022 a 30/01/2023

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>	
	Valor Principal	117.212,79
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção Monetária	0,00
	Honorários	0,00
<p>Total</p>		117.212,79

					<p>237-2</p>	
<p>Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</p>					<p>Vencimento 27/01/2023</p>	
<p>Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35</p>					<p>Agência/Código Cedente 1226-2 / 142773-3</p>	
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
26/01/2023	0000474	ATENDIMENTO	N	26/01/2023	09 / 00008302877-P	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	09	REAL			117.212,79	
<p>Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)</p> <p>APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR</p>					<p>(-) Desconto/Abatimento</p> <p>(-) Outras Deduções</p> <p>(+) Mora/Multa</p> <p>(+) Outros Acréscimos</p> <p>(=) Valor Cobrado</p>	
<p>Sacado ASSOC P PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0004-71 LOGRADOURO NÃO INFORMADO</p>						
<p>Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>			<p>Emitido por: AMANDA JORDÃO</p>		<p>Código de Baixa Autenticação Mecânica</p>	

RECIBO DO SACADO

					<p>237-2</p>		<p>23791.22605 90000.830282 77014.277303 9 92430011721279</p>	
<p>Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</p>					<p>Vencimento 27/01/2023</p>			
<p>Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35</p>					<p>Agência/Código Cedente 1226-2 / 142773-3</p>			
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número			
26/01/2023	0000474	ATENDIMENTO	N	26/01/2023	09 / 00008302877-P			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento			
	09	REAL			117.212,79			
<p>Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)</p> <p>APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR</p>					<p>(-) Desconto/Abatimento</p> <p>(-) Outras Deduções</p> <p>(+) Mora/Multa</p> <p>(+) Outros Acréscimos</p> <p>(=) Valor Cobrado</p>			
<p>Sacado ASSOC P PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0004-71 LOGRADOURO NÃO INFORMADO</p>								
<p>Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>			<p>Emitido por: AMANDA JORDÃO</p>		<p>Código de Baixa Autenticação Mecânica</p>			



FICHA DE COMPENSAÇÃO



Consultas - Emissão de comprovantes

G3372713209490561
27/01/2023 13:27:5227/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:27:49
989409894 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P C A - CEPAC
AGENCIA: 9894-9 CONTA: 1.009-X

=====

BCO BRADESCO S.A.

23791226059000083028277014277303992430011721279

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:

ASSOC P PROTECAO DAS CRIANCAS E ADO

CNPJ: 65.698.052/0004-71

NR. DOCUMENTO 12.701
DATA DE VENCIMENTO 27/01/2023
DATA DO PAGAMENTO 27/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO 117.212,79
VALOR COBRADO 117.212,79

NR.AUTENTICACAO C.4DD.093.D12.21F.F70

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG031791 IVONE ANTUNES TEIXEIRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)
CNPJ: 65.698.052/0001-29

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri - SP
Finalidade estatutária: Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o público da Política Nacional de Assistência Social, através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Promoção do desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza e à exclusão social; Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho; Promoção da cultura, por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para socialização; Identificação e desenvolvimento de capacidades e potencialidades de crianças e jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência; Desenvolver quaisquer outros fins sociais, esportivos, educativos, culturais, de acordo com as possibilidades e necessidades da comunidade local, onde esteja instalada a organização, as filiais ou seus departamentos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3/2021 Aditivos: 01/2022.

Objeto: Casa da Criança e do Adolescente

Datas das Prestações de Contas Parciais: 04/02/2022; 04/03/2022; 08/04/2022; 04/05/2022; 03/06/2022; 05/07/2022; 04/08/2022; 06/09/2022; 05/10/2022; 04/11/2022; 06/12/2022; 05/01/2023; 30/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	26/01/2022	1171/1	198.561,16
Municipal	14/02/2022	1171/2	172.000,00
Municipal	10/03/2022	1171/3	172.000,00
Municipal	07/04/2022	1171/4	172.000,00
Municipal	24/05/2022	1171/5 - 8606/1	262.875,37
Municipal	10/06/2022	1171/6	172.000,00
Municipal	20/07/2022	1171/7	172.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	15/08/2022	1171/8	172.000,00
Municipal	13/09/2022	1171/9	172.000,00
Municipal	13/10/2022	1171/10	172.000,00
Municipal	18/11/2022	1171/11	172.000,00
Municipal	16/12/2022	1171/12	172.000,00
Total do Repasse Municipal			2.181.436,53
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	3.265,40	-2.067.489,14

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	117.212,79	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3568

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 3579

Horácio Santalucia Filho

CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0004/2022



Assinaturas do documento

"TC. 03"



Código para verificação: **4C71H8W6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **4C71H8W6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS

IEPPC – INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS

Rua Luciana, 196 – Parque dos Camargos – Barueri /SP – CEP: 06436-400 - Fone/Fax: 4201-2292

E-mail: ieppc@ieppc.org.br – Site: www.ieppc.org.br

CNPJ 02.891.211/0001-97 – Registro CMAS 08/11 – CMDCA 004/01

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 5.230 de 02 de junho de 2003

CEBAS: 71000.065652/2017-94 – 52374/2018

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**ÓRGÃO PÚBLICO:** PMB – Barueri/SP**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** IEPPC – Instituto Social Parque dos Camargos**CNPJ:** 02.891.211/0001-97**ENDEREÇO E CEP:** rua Luciana, 196 Parque dos Camargos – CEP: 06436-400**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Vinicius Fernandes da Conceição**CPF:** 357.054.718-31**OBJETO DA PARCERIA:** SCFV – Integrando Famílias**EXERCÍCIO:** 2022**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 03/22	16/03/2022	01/04/2022 á 31/12/2022	218.131,56
Aditamento nº 1º Aditamento	09/06/2022	01/04/2022 á 31/12/2022	33.833,33
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/04/2022	24.236,84	11/04/2022	242310	24.236,84
10/05/2022	24.236,84	16/05/2022	242310	24.236,84
10/06/2022	29.070,19	27/06/2022	242310	29.070,19
10/07/2022	29.070,17	18/07/2022	242310	29.070,17
11/08/2022	29.070,17	18/08/2022	242310	29.070,17
12/09/2022	29.070,17	22/09/2022	242310	29.070,17
10/10/2022	29.070,17	21/10/2022	242310	29.070,17
10/11/2022	29.070,17	20/12/2022	242310	29.070,17
10/12/2022	29.070,17	20/12/2022	242310	29.070,17
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				000.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				251.964,89
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES				770,32



IEPPC – INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS

Rua Luciana, 196 – Parque dos Camargos – Barueri /SP – CEP: 06436-400 - Fone/Fax: 4201-2292

E-mail: ieppc@ieppc.org.br – Site: www.ieppc.org.br

CNPJ 02.891.211/0001-97 – Registro CMAS 08/11 – CMDCA 004/01

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 5.230 de 02 de junho de 2003

CEBAS: 71000.065652/2017-94 – 52374/2018

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		000.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		251.964,89
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES		770,32
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0.000,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		252.735,21
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		252.735,21

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da IEPPC – Instituto Social Parque dos Camargos vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	169.977,18		169.977,18	169.977,18	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	8.588,34		8.588,34	8.588,34	
Outros materiais de consumo	2.325,92		2.325,92	2.325,92	
Serviços					



IEPPC – INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS

Rua Luciana, 196 – Parque dos Camargos – Barueri/SP – CEP: 06436-400 - Fone/Fax: 4201-2292

E-mail: ieppc@ieppc.org.br – Site: www.ieppc.org.br

CNPJ 02.891.211/0001-97 – Registro CMAS 08/11 – CMDCA 004/01

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 5.230 de 02 de junho de 2003

CEBAS: 71000.065652/2017-94 – 52374/2018

médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	1.920,00		1.920,00	1920,00	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	7.165,52		7.165,52	7.165,52	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	189.976,96		189.976,96	189.976,96	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



IEPPC – INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS

Rua Luciana, 196 – Parque dos Camargos – Barueri /SP – CEP: 06436-400 - Fone/Fax: 4201-2292

E-mail: ieppc@ieppc.org.br – Site: www.ieppc.org.br

CNPJ 02.891.211/0001-97 – Registro CMAS 08/11 – CMDCA 004/01

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 5.230 de 02 de junho de 2003

CEBAS: 71000.065652/2017-94 – 52374/2018

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	252.735,21
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	189.976,96
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	62.758,25
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	62.758,25
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

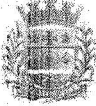


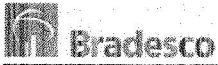
IEPPC – INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS
Rua Luciana, 196 – Parque dos Camargos – Barueri /SP – CEP: 06436-400 - Fone/Fax: 4201-2292
E-mail: ieppc@ieppc.org.br – Site: www.ieppc.org.br
CNPJ 02.891.211/0001-97 – Registro CMAS 08/11 – CMDCA 004/01
Utilidade Pública Municipal Decreto N° 5.230 de 02 de junho de 2003
CEBAS: 71000.065652/2017-94 – 52374/2018

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.


Barueri, 28 de Fevereiro de 2023

Vinícius Fernandes da Conceição
Responsável pela Organização

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI												
Demonstrativo CONTRIBUINTE: IEPPC INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS REF. DOCUMENTO: 0000434 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: RICARDO CRES Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUIÇÕES/OUTRAS RESTITUIÇÕES. REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS. TERMO DE COLABORAÇÃO. NÚMERO DO TERMO 03/22.	<table border="1"> <tr> <td>Valor Principal</td> <td style="text-align: right;">39.748,51</td> </tr> <tr> <td>Multa</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Juros</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Correção Monetária</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Honorários</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td style="text-align: right;">39.748,51</td> </tr> </table>	Valor Principal	39.748,51	Multa	0,00	Juros	0,00	Correção Monetária	0,00	Honorários	0,00	Total	39.748,51
Valor Principal	39.748,51												
Multa	0,00												
Juros	0,00												
Correção Monetária	0,00												
Honorários	0,00												
Total	39.748,51												

 237-2					
Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Vencimento					
26/01/2023					
Cedente					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					
Agência/Código Cedente					
1226-2 / 142773-3					
Data Documento		Número do Documento		Espécie Documento	
25/01/2023		0000434		ATENDIMENTO	
Data Processamento		Aceite		Nosso Número	
25/01/2023		N		09 / 00008302394-8	
Tipo do Banco		Carteira		Valor	
		09			
		Espécie REAL			
		Quantidade			
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					
Sacado					
IEPPC INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-37					
LOGRADOURO NÃO INFORMADO					
Sacador/Avalista:		Emitido por:		Código de Baixa	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		RICARDO CRES		Autenticação Mecânica	

RECIBO DO SACADO

 237-2					
23791.22605 90000.830233 94014.277308 6 92420003974851					
Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Vencimento					
26/01/2023					
Cedente					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					
Agência/Código Cedente					
1226-2 / 142773-3					
Data Documento		Número do Documento		Espécie Documento	
25/01/2023		0000434		ATENDIMENTO	
Data Processamento		Aceite		Nosso Número	
25/01/2023		N		09 / 00008302394-8	
Tipo do Banco		Carteira		Valor	
		09			
		Espécie REAL			
		Quantidade			
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					
Sacado					
IEPPC INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-37					
LOGRADOURO NÃO INFORMADO					
Sacador/Avalista:		Emitido por:		Código de Baixa	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		RICARDO CRES		Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97
Nome:	IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
Conta de débito:	2990 003 00000079-9

Representação numérica do código de barras:	23791.22605 90000.830233 94014.277308 6 92420003974851
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CPF/CNPJ:	46.523.015/0001-35
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CPF/CNPJ:	46.523.015/0001-35
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	IEPPC INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARG
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97

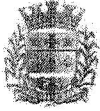
Data do Vencimento:	26/01/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	25/01/2023
Valor Nominal do Boletto:	39.748,51
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	39.748,51
Valor Pago (R\$):	39.748,51
Identificação do Pagamento:	RESTITUICAO PMB


Data/hora da operação:	25/01/2023 15:38:41
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	025362946
Chave de segurança:	U6KCWUR8W2NVA0YC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104


 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>	
	Demonstrativo	Valor Principal
	CONTRIBUINTE: IEPPC - INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS	23.009,64
	REF. DOCUMENTO: 0001184	Multa
	TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: ANGELO	0,00
	Tipo de Guia(s): RESTITUICAO DE DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO - Obs.: - VALOR REF. A DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 03/2022 - SCFV - INTEGRANDO FAMILIAS.	Juros
	IEPPC - INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS	0,00
	Correção Monetária	
	0,00	
	Honorários	
	0,00	
	Total	
	23.009,64	

		237-2
Local de Pagamento		
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		
Cedente		Vencimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35		22/02/2023
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento
22/02/2023	0001184	ATENDIMENTO
Isso do Banco	Carteira	Quantidade
	09	REAL
		Valor
Instruções		(-) Valor do Documento
(Texto de responsabilidade do Cedente)		23.009,64
		(-) Desconto/Abatimento
		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO
 PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO
 VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR

Sacado		
IEPPC - INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-97		
LOGRADOURO NÃO INFORMADO		
Sacador/Avalista:	Emitido por:	Código de Baixa
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	ANGELO	Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO

		237-2	23791.22605 90000.831884 76014.277305 6 92690002300964
Local de Pagamento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Cedente			Vencimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35			22/02/2023
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Agência/Código Cedente
22/02/2023	0001184	ATENDIMENTO	1226-2 / 142773-3
Isso do Banco	Carteira	Quantidade	Nosso Número
	09	REAL	09 / 00008318876-9
		Valor	(=) Valor do Documento
Instruções		(Texto de responsabilidade do Cedente)	23.009,64
			(-) Desconto/Abatimento
			(-) Outras Deduções
			(+) Mora/Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO
 PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO
 VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR

Sacado		
IEPPC - INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-97		
LOGRADOURO NÃO INFORMADO		
Sacador/Avalista:	Emitido por:	Código de Baixa
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	ANGELO	Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97
Nome:	IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
Conta de débito:	2990 003 00000079-9


Representação numérica do código de barras:	23791.22605 90000.831884 76014.277305 6 92690002300964
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CPF/CNPJ:	46.523.015/0001-35
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CPF/CNPJ:	46.523.015/0001-35
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	IEPPC INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARG
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97


Data de Vencimento:	22/02/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	22/02/2023
Valor Nominal do Boletto:	23.009,64
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	23.009,64
Valor Pago (R\$):	23.009,64
Identificação do Pagamento:	RESTITUICAO DEVOL PREFEIT

Data/hora da operação: 22/02/2023 14:28:47


Código da operação:	053999906
Chave de segurança:	Z5RLCASPEHW5C5QN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>		
	Demonstrativo	Valor Principal	0,10
	CONTRIBUINTE: INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS	Multa	0,00
	REF. DOCUMENTO: 0001363	Juros	0,00
	TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: AMANDA JORDÃO	Correção Monetária	0,00
	Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUIÇÕES	Honorários	0,00
		Total	0,10

					237-2	
Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					23/02/2023	
Cedente					Agência/Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3	
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Acete N	Data Processamento	Nosso Número	
23/02/2023	0001363	ATENDIMENTO		23/02/2023	09 / 00008319898-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	09	REAL			0,10	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO					(-) Outras Deduções	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO					(+) Mora/Multa	
VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado						
INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-97						
LOGRADOURO NÃO INFORMADO						
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: AMANDA JORDÃO		Código de Baixa		
				Autenticação Mecânica		

RECIBO DO SACADO

					237-2		23791.22605 90000.831983 98014.277309 6 92700000000010	
Local de Pagamento					Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					23/02/2023			
Cedente					Agência/Código Cedente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3			
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Acete N	Data Processamento	Nosso Número			
23/02/2023	0001363	ATENDIMENTO		23/02/2023	09 / 00008319898-5			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento			
	09	REAL			0,10			
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento			
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO					(-) Outras Deduções			
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO					(+) Mora/Multa			
VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(+/-) Outros Acréscimos			
					(=) Valor Cobrado			
Sacado								
INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-97								
LOGRADOURO NÃO INFORMADO								
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: AMANDA JORDÃO		Código de Baixa				
				Autenticação Mecânica				



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97
Nome:	IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
Conta de débito:	2990 003 00000079-9

Representação numérica do código de barras:	23791.22605 90000.831983 98014.277309 6 92700000000010
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CPF/CNPJ:	46.523.015/0001-35
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CPF/CNPJ:	46.523.015/0001-35
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97

Data do Vencimento:	23/02/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	23/02/2023
Valor Nominal do Boletto:	0,10
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	0,10
Valor Pago (R\$):	0,10
Identificação do Pagamento:	DEVOLU PREFEITURA

Data/hora da operação:	23/02/2023 16:17:12
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	054430117
Chave de segurança:	5C9TRLQKRMHKOPZJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: IEPPC - Instituto Social Parque dos Camargos
CNPJ: 02.891.211/0001-97

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Luciana, 196 - Parque dos Camargos - Barueri - SP
Finalidade estatutária: Prestar serviços e executar programas ou projetos de proteção social básica ou especial e no exercício de suas atividades seus serviços serão voltados a convivência familiar e social, fortalecimento de vínculos, com serviço de proteção e atendimento integral à família e todos os seus membros, nos termos das Resoluções CNAS n. 109/09, 16/10 e 27/11 e posteriores atualizações; O Instituto desenvolverá ainda, dentro de suas possibilidades, atividades ligadas a dança, arte, cultura, esporte, preservação do meio ambiente e semi profissionalização, por meio de oficinas, cursos, produções culturais e artísticas, em suas mais variadas formas, visando a formação pessoal e profissional dos atendidos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3/2022 Aditivos: 01/2022.

Objeto: SCFV - INTEGRADO FAMÍLIAS

Datas das Prestações de Contas Parciais: 16/09/2022; 10/05/2022; 13/06/2022; 21/07/2022; 15/08/2022; 11/10/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	10/04/2022	5390/1	24.236,84
Municipal	16/05/2022	5390/2	24.236,84
Municipal	27/06/2022	5390/3 e 11041/1	29.070,19
Municipal	18/07/2022	5390/4 e 11041/2	29.070,17
Municipal	18/08/2022	5390/6 e 11041/3	29.070,17
Municipal	22/09/2022	5390/7 e 11041/4	29.070,17
Municipal	21/10/2022	5390/8 e 11041/5	29.070,17
Municipal	20/12/2022	5390/9 e 11041/6	29.070,17
Municipal	20/12/2022	5390/9 e 11041/6	29.070,17
Total do Repasse Municipal			251.964,89
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	770,32	-189.976,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	62.785,25	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica



economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

RESSALVAS:

No decorrer da parceria estabelecida foram realizados atendimentos telefônicos, visitas a organização para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, bem como prestar orientações técnicas. A Organização encaminhou relatórios de execução das atividades, avaliação dos resultados alcançados e lista de atendidos.

Constatou-se que as ações ocorreram de forma parcial, pois houve dificuldade quanto ao alcance das metas, atendendo cerca de 10% nos três primeiros meses de execução e cerca de 20% nos cinco meses seguintes, apesar do esforço da organização realizando ações com a comunidade e intensificando a articulação com a rede não foram suficientes atingir a meta programada.

A Organização foi sendo orientada e assessorada na finalidade de readequar as ações, para que fossem mais compatíveis com seu objeto de execução. Em reunião realizada em 28/08/2022 a organização reconheceu que apesar dos esforços, as ações não estavam sendo suficientes para o cumprimento da meta, optou pelo encerramento do Serviço acreditando ser a decisão mais assertiva. Nos meses que se seguiram, visto que não houve progresso, a Organização por meio de ofício formalizou a solicitação da rescisão do Termo de Colaboração 04/2022, com as devidas justificativas. A rescisão foi efetivada em 11/11/2022.

Outro ponto a ressaltar foi que a Organização apresentou inúmeras dificuldades relacionadas na questão administrativa que impactou na gestão do serviços quanto aos atrasos na entrega dos relatórios, falta de clareza na demonstração de dados quantitativos, dificuldades para transcrever os registros (dados quantitativos) da planilha para o relatório.

A Organização foi constantemente orientada e assessorada também nesta questão, no entanto, não foram suficientes para sanar tais pendências. Foram realizadas reuniões com a coordenadora do serviço e presidente com a finalidade de melhorar a rotina administrativa da Organização.

Sendo assim, concluímos que a despeito das metas não terem sido alcançadas, houve a tentativa de a Organização buscar novas formas de atendimento e de alcance do público a mesma reconheceu que o resultado não foi alcançado e optou pelo encerramento do serviço antes do final da vigência e que não houve prejuízo na execução do serviço. Dessa forma, consideramos que a execução da parceria foi regular com ressalvas quanto ao alcance de metas e execução relacionadas a atividades administrativas.



Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

A Organização descumpru os prazos junto à prestação de contas sem justificativa, e apresentou documentações incoerentes de forma recorrente. Não houve dano ao erário.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho
CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0049/2022



Assinaturas do documento

"TC. 03.22 - 1ºADT22 - PARECER CONCLUSIVO -
IEPPC - FMAS - reg"



Código para verificação: **AZLWH0UD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **AZLWH0UD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



IEPPC – INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS
 Rua Luciana, 196 – Parque dos Camargos – Barueri /SP – CEP: 06436-400 - Fone/Fax: 4201-2292
 E-mail: ieppc@ieppc.org.br – Site: www.ieppc.org.br
 CNPJ 02.891.211/0001-97 – Registro CMAS 08/11 – CMDCA 004/01
 Utilidade Pública Municipal Decreto N° 5.230 de 02 de junho de 2003
 CEBAS: 71000.065652/2017-94 – 52374/2018

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO
 INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE
 COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PMB – Barueri/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IEPPC – Instituto Social Parque dos Camargos

CNPJ: 02.891.211/0001-97

ENDEREÇO E CEP: rua Luciana, 196 Parque dos Camargos – CEP: 06436-400

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Vinicius Fernandes da Conceição

CPF: 357.054.718-31

OBJETO DA PARCERIA: SCFV – Inspirando para o Futuro

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 04/22	02/03/2022	01/04/2022 á 11/11/2022	169.657,88
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
5º dia útil de cada mês	00.000,00	-	-	00.000,00
07/04/2022	24.236,84	10/05/2022	101421	24.236,84
06/05/2022	24.236,84	18/05/2022	242310	24.236,84
07/06/2022	24.236,84	20/06/2022	242310	24.236,84
07/07/2022	24.236,84	18/07/2022	242310	24.236,84
05/08/2022	24.236,84	18/08/2022	242310	24.236,84
08/09/2022	24.236,84	22/09/2022	242310	24.236,84
07/10/2022	24.236,84	21/10/2022	242310	24.236,84
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			000.000,00	000.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO			2022	169.657,88
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				411,88



IEPPC – INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS
 Rua Luciana, 196 – Parque dos Camargos – Barueri /SP – CEP: 06436-400 - Fone/Fax: 4201-2292
 E-mail: ieppc@ieppc.org.br – Site: www.ieppc.org.br
 CNPJ 02.891.211/0001-97 – Registro CMAS 08/11 – CMDCA 004/01
 Utilidade Pública Municipal Decreto N° 5.230 de 02 de junho de 2003
 CEBAS: 71000.065652/2017-94 – 52374/2018

(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		411,88
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0.000,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		170.069,76
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		170.069,76

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da IEPPC – Instituto Social Parque dos Camargos vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	115.699,13		115.699,13	115.699,13	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	228,20		228,20	228,20	
Serviços médicos (*)					



IEPPC – INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS
 Rua Luciana, 196 – Parque dos Camargos – Barueri /SP – CEP: 06436-400 - Fone/Fax: 4201-2292
 E-mail: ieppc@ieppc.org.br – Site: www.ieppc.org.br
 CNPJ 02.891.211/0001-97 – Registro CMAS 08/11 – CMDCA 004/01
 Utilidade Pública Municipal Decreto N° 5.230 de 02 de junho de 2003
 CEBAS: 71000.065652/2017-94 – 52374/2018

Outros serviços de terceiros	2.525,00		2.525,00	2.525,00	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	4.325,21		4.325,21	4.325,21	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	122.777,54		122.777,54	122.777,54	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

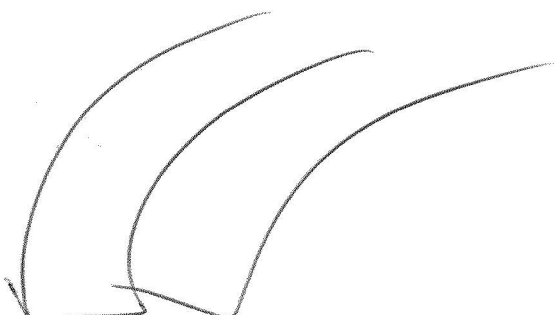



(*) Apenas para entidades da área da Saúde.


DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 170.069,76
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 122.777,54
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 47.292,22
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 47.292,22
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

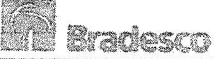
Barueri, 15 de Fevereiro de 2023


Vinicius Fernandes da Conceição
Responsável pela Organização

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>											
	<table border="1"> <tr> <td>Valor Principal</td> <td align="right">42.721,48</td> </tr> <tr> <td>Multa</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Juros</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Correção Monetária</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Honorários</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Tot.</td> <td align="right">42.721,48</td> </tr> </table>	Valor Principal	42.721,48	Multa	0,00	Juros	0,00	Correção Monetária	0,00	Honorários	0,00	Tot.
Valor Principal	42.721,48											
Multa	0,00											
Juros	0,00											
Correção Monetária	0,00											
Honorários	0,00											
Tot.	42.721,48											
Demonstrativo CONTRIBUINTE: IEPPC INST. SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS REF. DOCUMENTO: 0028420 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: ADRIANA Tipo de Guia(s): OUTRAS RESTITUIÇÕES - Obs.: REFERENTE DEVOLUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/22.												

 <p align="center">237-2</p>				Vencimento 30/12/2022	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Agência/Código Cedente 1226-2 / 1427-3-3	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35				Nosso Número 09 / 0000783937-2	
Data Documento 29/12/2022	Número do Documento 0028420	Espécie Documento ATENDIMENTO	Acerto N	Data Processamento 29/12/2022	(a) Valor do Documento 42.721,48
Uso do Banco Carteira 09 Espécie REAL Quantidade	Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)			Valor	(b) Desconto/Abatimento (c) Outras Deduções (d) Mora/Multa (e) Outros Acréscimos (f) Valor Cobrado
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					
Sacado IEPPC INST. SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-87 LOGRADOURO NÃO INFORMADO					
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: ADRIANA		Código de Baixe Autenticação Mecânica	

RECIBO DO SACADO

 <p align="center">237-2</p>				23791.22605 90000.783937 05014.277304 @ 92150004272148	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/12/2022	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35				Agência/Código Cedente 1226-2 / 1427-3-3	
Data Documento 29/12/2022	Número do Documento 0028420	Espécie Documento ATENDIMENTO	Acerto N	Data Processamento 29/12/2022	Nosso Número 09 / 0000783937-2
Uso do Banco Carteira 09 Espécie REAL Quantidade	Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)			Valor	(a) Valor do Documento 42.721,48 (b) Desconto/Abatimento (c) Outras Deduções (d) Mora/Multa (e) Outros Acréscimos (f) Valor Cobrado
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					
Sacado IEPPC INST. SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-87 LOGRADOURO NÃO INFORMADO					
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: ADRIANA		Código de Baixe Autenticação Mecânica	

FICHA DE COMPENSAÇÃO



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97
Nome:	IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
Conta de débito:	2990 003 00000257-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23791.22605 90000.783937 05014.277304 9 92150004272148
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Beneficiário Final	CPF/CNPJ: 46.523.015/0001-35
	Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Pagador Sacado	CPF/CNPJ: 46.523.015/0001-35
	Nome/Razão Social: IEPPC INST SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS
Pagador Final - Correntista	CPF/CNPJ: 02.891.211/0001-97
	Nome/Razão Social: IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
	CPF/CNPJ: 02.891.211/0001-97


Data do Vencimento:	30/12/2022
Data de Efetivação / Agendamento:	29/12/2022
Valor Nominal do Bolet	42.721,48
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Imposto (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	42.721,48
Valor Pago (R\$):	42.721,48


Data/hora da operação:	29/12/2022 16:42:20
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	063745190
Chave de segurança:	UXAZ8U2XWNL15XY8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.


SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
	Demonstrativo CONTRIBUINTE: INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS REF. DOCUMENTO: 0000078 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: RICARDO CRES Tipo de Guia: RESTITUICAO DE DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO- VALOR REF. AO MÊS DE NOVEMBRO/2022 A DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO.	
	Valor Principal	4.570,74
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção Monetária	0,00
	Honorários	0,00
	Total	4.570,74

 237-2					
Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					09/01/2023
Cedente					Agência/Código Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/01/2023	0000078	ATENDIMENTO	N	06/01/2023	09 / 00007962250-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	09	REAL			4.570,74
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado		
INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-97		
LOGRADOURO NÃO INFORMADO		
Sacador/Avalista:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	Emitido por: RICARDO CRES
		Código de Baixa
		Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO

 237-2					
23791.22605 90000.796228 50014.277300 1 92250000457074					
Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					09/01/2023
Cedente					Agência/Código Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/01/2023	0000078	ATENDIMENTO	N	06/01/2023	09 / 00007962250-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	09	REAL			4.570,74
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado		
INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - CPF/CNPJ 02.891.211/0001-97		
LOGRADOURO NÃO INFORMADO		
Sacador/Avalista:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	Emitido por: RICARDO CRES
		Código de Baixa
		Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	02.891.211/0001-97
Nome:	IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
Conta de débito:	2990 003 00000257-0

Representação numérica do código de barras:	23791.22605 90000.796228 50014.277300 1 92250000457077
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Beneficiário Final	CPF/CNPJ: 46.523.015/0001-35
	Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Pagador Sacado	CPF/CNPJ: 46.523.015/0001-35
	Nome/Razão Social: INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS
Pagador Final - Correntista	CPF/CNPJ: 02.891.211/0001-97
	Nome/Razão Social: IEPPC - INSTITUTO SOC P CAMARGOS
	CPF/CNPJ: 02.891.211/0001-97

Data do Vencimento:	09/01/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	09/01/2023
Valor Nominal do Boletto:	4.570,74
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.570,74
Valor Pago (R\$):	4.570,74
Identificação do Pagamento:	MUNICIPIO

Data/hora da operação:	09/01/2023 14:01:06
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	009915376
Chave de segurança:	8962C285VT5EQWVC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: IEPPC - Instituto Social Parque dos Camargos
CNPJ: 02.891.211/0001-97

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da Prefeitura Municipal de Barueri, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Luciana, 196 - Parque dos Camargos - Barueri - SP
Finalidade estatutária: Prestar serviços e executar programas ou projetos de proteção social básica ou especial e no exercício de suas atividades seus serviços serão voltados a convivência familiar e social, fortalecimento de vínculos, com serviço de proteção e atendimento integral à família e todos os seus membros, nos termos das Resoluções CNAS n. 109/09, 16/10 e 27/11 e posteriores atualizações; O Instituto desenvolverá ainda, dentro de suas possibilidades, atividades ligadas a dança, arte, cultura, esporte, preservação do meio ambiente e semi profissionalização, por meio de oficinas, cursos, produções culturais e artísticas, em suas mais variadas formas, visando a formação pessoal e profissional dos atendidos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 4/2022 Aditivos: .

Objeto: SCFV- INSPIRANDO PARA O FUTURO

Datas das Prestações de Contas Parciais: 13/06/2022; 11/10/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	10/05/2022	5398/1	24.236,84
Municipal	18/05/2022	5398/2	24.236,84
Municipal	20/06/2022	5398/3	24.236,84
Municipal	18/07/2022	5398/4	24.236,84
Municipal	18/08/2022	5398/5	24.236,84
Municipal	22/09/2022	5398/7	24.236,84
Municipal	21/10/2022	5398/8	24.236,84
Total do Repasse Municipal			169.657,88
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	411,88	122.777,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	47.292,22	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: 1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou



próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

RESSALVAS:

No decorrer da parceria estabelecida foram realizados atendimentos telefônicos, visitas a organização para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, bem como prestar orientações técnicas. A Organização encaminhou relatórios de execução das atividades, avaliação dos resultados alcançados e lista de atendidos.

Do ponto de vista técnico, a organização executou o serviço conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado, porém apresentou inúmeras dificuldades relacionadas à questão administrativa que impactou na gestão dos serviços quanto a atrasos na entrega de relatórios, falta de clareza na demonstração de dados quantitativos, dificuldades para transcrever os registros (dados quantitativos) da planilha para o relatório.

A Organização foi constantemente orientada e assessorada, no entanto não foram suficientes para sanar tais pendências, foram realizadas reuniões com a coordenadora do serviço e presidente com a finalidade de melhorar a rotina administrativa da Organização.

Sendo assim, concluímos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho

Dessa forma, consideramos que à execução da parceria foi regular com ressalvas quanto a execução relacionada às atividades administrativas, sem prejuízo na execução do serviço.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

A Organização descumpriu os prazos junto à prestação de contas sem justificativa, e apresentou documentações incoerentes de forma recorrente. Não houve dano ao erário.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Barueri/SP, 10 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho
CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0048/2022



Assinaturas do documento

"TC. 04.22 - PARECER CONCLUSIVO - IEPPC - FMAS -
reg"



Código para verificação: **FCDX705U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 20/03/2023 às 10:00:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2122 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 16/03/2023 às 11:31:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029876/2023** e o código **FCDX705U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



GRUPO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI
Avenida Marginal Direita, 05 - Jardim Paulista - Barueri/SP
Fundada em 15 de abril de 2015

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ENTIDADE COLABORADORA: Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

ENDEREÇO E CEP: Avenida Marginal Direita, 05, Jardim Paulista, Barueri/SP - CEP 06447-170

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Raimundo Nascimento de Souza

CPF: 096.715.148-12

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: SCFV - Caminhando Para o Futuro

EXERCÍCIO: 2022 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5	16/03/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	218.131,56
ADITIVO DE VALOR nº 1	09/06/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	33.833,33

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/04/2022	24.236,84	11/04/2022	210.109.454	24.236,84
10/05/2022	24.236,84	18/05/2022	217.199.603	24.236,84
10/06/2022	29.070,19	23/06/2022	223.932.425	29.070,19
10/07/2022	29.070,17	18/07/2022	228.819.993	29.070,17
10/08/2022	29.070,17	30/08/2022	236.650.978	29.070,17
10/09/2022	29.070,17	14/09/2022	239.940.096	29.070,17
10/10/2022	29.070,17	19/10/2022	246.551.111	29.070,17
10/11/2022	29.070,17	23/11/2022	252.775.232	29.070,17
10/12/2022	29.070,17	20/12/2022	258.974.111	29.070,17
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				251.964,89
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				613,35
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				252.578,24
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA(O) ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				252.578,24

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) entidade colaboradora **Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros Alimentícios	14.526,69	0,00	14.526,69	14.526,69	0,00
Outros Materiais de Consumo	12.169,48	0,00	12.169,48	12.169,48	0,00
Outros Serviços de Terceiros	11.601,00	0,00	11.601,00	11.601,00	0,00
Recursos Humanos (5)	174.837,61	0,00	174.837,61	174.837,61	0,00
Recursos humanos (6)	2.377,17	0,00	2.377,17	2.377,17	0,00
Utilidades Públicas	9.562,75	0,00	9.562,75	9.562,75	0,00
TOTAL	225.074,70	0,00	225.074,70	225.074,70	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					252.578,24
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					225.074,70
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					27.503,54
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					27.503,54
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					-0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.


Barueri, 27 de Janeiro de 2023.


Raimundo Nascimento de Souza

Raimundo Nascimento de Souza
Presidente


Proposta: 0054/2022 - 01/04/2022 a 27/01/2023

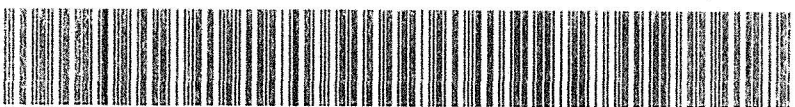
05281001980011821800A909958

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>	
	Demonstrativo	Valor Principal 27.503,54
	CONTRIBUINTE: GRUPO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI	Multa 0,00
	REF. DOCUMENTO: 0000477	Juros 0,00
	TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: AMANDA JORDÃO	Correção Monetária 0,00
	Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOESDEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022	Honorários 0,00
		Total 27.503,54

					<p>237-2</p>	
Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					27/01/2023	
Cedente					Agência/Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3	
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Acerte N	Data Processamento	Nosso Número	
27/01/2023	0000477	ATENDIMENTO		27/01/2023	09 / 00008303078-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	09	REAL			27.503,54	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado						
GRUPO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI - CPF/CNPJ 07.527.503/0001-69						
LOGRADOURO NÃO INFORMADO						
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: AMANDA JORDÃO		Código de Baixa	
					Autenticação Mecânica	

RECIBO DO SACADO

					<p>237-2</p>		<p>23791.22605 90000.830308 78014.277301 8 92430002750354</p>	
Local de Pagamento					Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					27/01/2023			
Cedente					Agência/Código Cedente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3			
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Acerte N	Data Processamento	Nosso Número			
27/01/2023	0000477	ATENDIMENTO		27/01/2023	09 / 00008303078-2			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento			
	09	REAL			27.503,54			
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento			
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções			
					(+/-) Mora/Multa			
					(+/-) Outros Acréscimos			
					(-) Valor Cobrado			
Sacado								
GRUPO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI - CPF/CNPJ 07.527.503/0001-69								
LOGRADOURO NÃO INFORMADO								
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: AMANDA JORDÃO		Código de Baixa			
					Autenticação Mecânica			



FICHA DE COMPENSAÇÃO



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:07:54
152901529 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GRUPO DE APOIO DE INTEGRA
AGENCIA: 1529-6 CONTA: 111.742-4

=====

BCO BRADESCO S.A.

=====

237912260590000830878014277301892430002750354
BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:

GRUPO DE APOIO DE INTEGRACAO SOCIAL

CNPJ: 07.527.503/0001-69

=====

NR. DOCUMENTO 12.701

DATA DE VENCIMENTO 27/01/2023

DATA DO PAGAMENTO 27/01/2023

VALOR DO DOCUMENTO 27.503,54

VALOR COBRADO 27.503,54

=====

NR.AUTENTICACAO 9.F6A.040.7F1.689.E9F

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA391225 EURICIO SOARES DE LIMA JUNIOR

27/01/2023 09:45:02

JB882610 RAIMUNDO N SOUZA

27/01/2023 10:07:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB882610 RAIMUNDO N SOUZA.